

LEI Nº 6.961, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 102-A da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n.º101/2000, são as identificadas no Anexo I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC n.º 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II – demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- III - demonstrativo das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- IV - demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC n.º 101/2000;
- V - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC n.º 101/2000;
- VI - demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC n.º 101/2000;
- VIII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único. As metas fiscais estabelecidas no Anexo I, desta Lei, poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas

memórias e metodologias de cálculo.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.

Art. 4º Estão discriminados, no Anexo III, de caráter informativo e não normativo, o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o exercício financeiro de 2023, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022-2025 - Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 2º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2023, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 5º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2023, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

Art. 6º No Anexo VI, constam as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo Único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e as disponibilidades de recursos.

Art. 8º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituída pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC nº 101, de 2000.

§ 2º As Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, serão avaliadas em audiência pública, conforme trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000;

§ 3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 4º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente, incluindo diárias de viagens e horas extras;

II – limitação de novos projetos;

III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;

IV - redução das despesas com festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

V- redução das despesas com publicidade institucional;

VI – outras medidas devidamente justificadas.

§ 5º Não serão objetos de limitação de empenho:

I – despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III – as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV – as despesas financiadas com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de créditos e alienação de bens.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 7º Para efeito do § 3º do art. 16 da LC n.º 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e no inc. II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

Art. 9º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1º, que conterà a memória de cálculo.

Art. 10. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 11. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 12. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

Art. 13. As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e suas exceções regidas pelo art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

§ 2º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

§ 3º É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 14. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

I – através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais

ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;

II – através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 6.369, de 27 de março de 2017.

Art. 15. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens e conceder revisão geral anual, mediante autorização legislativa específica.

§ 1º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16,17,18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas a e b, inc. III do art. 20, da LC n.º 101, de 2000 e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 16. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º As audiências públicas poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 17. O Executivo Municipal realizará no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria nº 464 de 19/11/2018, do Ministério da Previdência Social – MPS e Portaria nº 1.467 de 02/06/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.

Art. 18. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas mediante realização de programas de treinamento;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea e do inc. I do art. 4º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social, sem ônus para o município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas que trata o caput deste artigo.

Art. 20. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25, de 2000 e do § 3º Art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 21. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 22. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea e do inc. I do art. 4º da LC n.º 101, de 2000, que vigerão também na administração direta e indireta, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 23. A reserva de contingência será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 24. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e, inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3º do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto do Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 26. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação será executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze) avos das dotações para despesas correntes de atividades e 1/13 (um treze) avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetua-se ao disposto no caput as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatório judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 27. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

§ 1º Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária, que poderão ser alterados por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

§ 2º Para os fins do dispositivo no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação orçamentária ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 28. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei de diretrizes orçamentárias 2023 e com o Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

IV – as emendas que reduzirem em mais de 20% (vinte) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 29. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, porém os restos a pagar poderão ser consideradas para fins de cumprimento da execução financeira prevista neste artigo, até o limite de 0,300% (zero vírgula trezentos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme § 8º do art 101-A da Lei Orgânica do Município de Montenegro.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 8º, parágrafo 4º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 31. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária conterà reserva de contingência específica em valor equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 32. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal situações que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2023, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no art. 13º desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;

VII - a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 31 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 120 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º Inexistido impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessárias à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 1º de novembro de 2023 poderão

ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 5º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 8º desta Lei.

Art. 33. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
03 de outubro de 2022.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LDO 2023

ANEXO I e II

**METAS E RISCOS
FISCAIS**

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,52%	10,06%	7,89%	4,10%	3,20%	3,00%
VARIAÇÃO DO PIB	-3,90%	4,60%	0,70%	1,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,92%	-9,88%	-5,22%	-4,39%	-6,50%	-5,37%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	14,84%	9,53%	0,82%	8,40%	6,25%	5,15%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	10,42%	3,49%	-0,26%	4,55%	2,60%	2,30%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	26,85%	-15,73%	-7,00%	1,37%	-7,12%	-4,25%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	1,13%	9,94%	-16,06%	-1,66%	-2,59%	-6,77%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-7,64%	-30,21%	290,56%	84,24%	114,86%	163,22%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	1,90%	9,15%	13,25%	9,25%	7,50%	7,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	0,00	0,00	5,00	5,04	5,05	5,02

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo BAncro Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)


Tania E. da Motta Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-0


Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda


Tania E. da Motta Brum
Prefeita Municipal

1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	908.530,89	896.892,15	1.448.237,50	1.000.000,00	1.357.371,23	1.400.807,11	1.442.831,33
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.0.00.00.00	1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	440.042,40	353.498,70	216.107,33	432.735,92	403.291,48	416.196,81	428.682,72
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	3.674.879,48	2.917.223,69	2.089.435,74	10.888.843,04	3.295.829,18	3.459.878,77	3.625.222,49
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	2.630.200,00	572.800,00	-	7.156.968,00	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	137.580,00	26.300,00	433.500,00	220.000,00	272.309,38	281.023,28	289.453,98
2.3.0.0.0.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	34.124,21	33.824,44	302.880,97	60.000,00	161.829,00	167.007,53	172.017,76
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	819.487,14	2.277.099,69	1.322.000,96	3.431.926,00	2.838.326,27	2.987.735,77	3.138.915,20
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	812.987,14	2.277.099,69	1.252.000,96	3.431.426,00	2.809.005,93	2.956.872,00	3.106.489,73
2.4.3.0.0.0.0.00.00.00	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	70.000,00	500,00	29.320,34	30.863,77	32.425,47
2.4.4.0.0.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	6.500,00	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.0.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.0.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.0.0.0.00.00.00	2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	53.488,13	7.199,56	31.053,81	19.949,04	23.364,52	24.112,19	24.835,55
2.9.9.0.0.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.0.1.1.02.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	53.488,13	7.199,56	31.053,81	19.949,04	23.364,52	24.112,19	24.835,55
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	31.892.068,79	31.829.724,37	32.469.362,63	34.291.500,00	38.532.065,53	37.733.345,49	37.248.340,15
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias -RPPS	25.318.727,52	25.049.125,48	25.206.031,89	28.111.500,00	30.305.452,72	29.243.481,07	28.503.779,81
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	6.573.341,27	6.780.598,89	7.263.330,74	6.180.000,00	8.226.612,81	8.489.864,42	8.744.560,35
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	9.0.0.0.00.0.0	(R) Deduções da Receita	-	-	-	-	-	-	-
9.1.1.0.0.0.0.00.00.00	9.1.1.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	22.605.107,76	22.672.177,12	28.456.858,39	27.896.000,00	31.703.736,21	31.458.922,56	30.525.435,41
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	9.1.7.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	9.1.0.0.00.0.0	Demais Dedu da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo)	(21.903.863,34)	(21.823.726,60)	(27.483.459,94)	(26.896.000,00)	(30.562.880,13)	(30.281.559,09)	(29.312.751,04)
9.2.0.0.0.0.0.00.00.00	9.2.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	701.244,42	848.450,52	973.398,45	1.000.000,00	1.140.856,08	1.177.363,47	1.212.684,38
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			285.237.445,30	290.524.058,65	319.162.337,50	338.011.500,00	381.670.424,27	384.323.965,78	386.121.872,59


Tania E. de Motta Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/C-0


Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda


Luiz Carlos Zunatta
Prefeito Municipal

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Código	Descrição	Valores em R\$ 1,00						
		PAGA 2019	PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA(Estim) 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	225.253.086,69	246.255.840,19	266.735.582,91	281.040.952,94	316.337.958,17	321.848.309,80	327.899.067,05
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.640.902,89	161.400.494,96	161.690.759,36	166.014.999,44	186.272.948,12	178.189.254,64	173.081.801,84
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	89.073.327,82	95.310.865,87	98.346.100,86	111.944.499,44	118.054.482,57	113.917.586,32	111.036.090,02
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	2.826.006,03	2.903.148,33	2.875.474,94	3.734.000,00	3.664.631,02	3.536.214,05	3.446.767,04
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	28.525.379,61	32.674.872,05	35.508.918,06	36.253.500,00	40.418.293,17	39.001.944,70	38.015.407,30
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos		240.298,54	756.652,97		345.942,17	379.292,73	248.997,32
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	31.216.189,43	30.271.310,17	24.203.612,53	14.083.000,00	23.789.599,18	21.354.216,83	20.334.540,16
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	504.127,47	444.194,44	216.836,19	335.100,00	426.188,88	458.153,05	490.223,76
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	504.127,47	444.194,44	216.836,19	335.100,00	426.188,88	458.153,05	490.223,76
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.108.056,33	84.411.150,79	104.827.987,36	114.690.853,50	129.638.821,17	143.200.902,11	154.327.041,46
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	72.385.882,98	78.068.573,34	90.046.049,81	93.226.839,50	114.494.097,19	125.539.463,72	135.969.807,50
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	425.323,07	365.260,69	549.910,55	913.714,00	786.914,37	862.828,83	934.516,26
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	296.850,28	19.257,13	466.923,23	2.812.200,00	1.358.751,21	1.489.831,37	1.613.612,80
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos		5.958.059,63	6.646.278,45		4.373.705,31	3.790.874,41	2.803.172,37
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS			7.118.825,32	17.738.100,00	8.625.353,09	11.517.903,77	13.005.932,52
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.855.642,73	10.732.233,35	10.026.054,66	29.458.547,06	30.646.812,95	60.389.861,73	153.399.992,23
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.118.773,54	7.548.841,80	6.375.133,24	25.446.547,06	26.269.503,47	55.872.478,35	148.747.087,34
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executiv / Indiretas	8.066.347,79	4.993.075,53	3.959.196,48	24.761.747,06	24.046.705,13	53.321.190,17	144.563.692,78
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	52.425,75	13.527,80	28.712,97	663.000,00	489.833,92	1.086.158,26	2.944.777,65
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS		770,00	17.132,00	21.800,00	28.653,01	63.535,21	172.255,82
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos		2.541.468,47	2.370.091,79		1.704.311,41	1.401.594,70	1.066.361,10
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	234.997,87	-	-	2.000,00	748,76	772,72	795,90
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	234.997,87						
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas				2.000,00	748,76	772,72	795,90
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo							
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos							
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.501.871,32	3.183.391,55	3.650.921,42	4.010.000,00	4.376.560,73	4.516.610,67	4.652.108,99
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	2.501.871,32	3.183.391,55	3.650.921,42	4.010.000,00	4.376.560,73	4.516.610,67	4.652.108,99
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo							
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS							
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS					4.195.341,03	(29.538.127,11)	(127.892.737,63)
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS					30.490.312,11	31.623.921,36	32.715.550,94
	TOTAL DAS DESPESAS	236.108.729,42	256.988.073,54	276.761.637,57	310.499.500,00	381.670.424,27	384.323.965,78	386.121.872,59


Tania E. da Motta Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-0



Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda


Gustavo Zanatta
Prefeito Municipal

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO		2023	2024	2025
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)		371.546.265,76	374.589.664,08	375.773.745,36
II - DEDUÇÕES				
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		12.173.210,84	11.746.633,99	11.449.507,94
Compensação Financeira entre Regimes		1.357.371,23	1.400.807,11	1.442.831,33
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários		20.233.361,90	21.298.446,07	22.376.147,44
Deduções da Receita Corrente		31.703.736,21	31.458.922,56	30.525.435,41
Outras deduções		-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)		306.078.585,58	308.684.854,36	309.979.823,25
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento		306.078.585,58	308.684.854,36	309.979.823,25
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal		306.078.585,58	308.684.854,36	309.979.823,25


Tania E. da Motta Brum
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 089237/O-0


Antonio M. Filla
 Secretário Municipal de Fazenda


Tania E. da Motta Brum
 Secretária Municipal

Município de : MONTENEGRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2023 a 2025

PODER EXECUTIVO			
	2023	2024	2025
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	165.282.436,21	166.689.821,35	167.389.104,55
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	157.018.314,40	158.355.330,29	159.019.649,33
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	148.754.192,59	150.020.839,22	150.650.194,10

PODER LEGISLATIVO			
	2023	2024	2025
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	18.364.715,13	18.521.091,26	18.598.789,39
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	17.446.479,38	17.595.036,70	17.668.849,93
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	16.528.243,62	16.668.982,14	16.738.910,46

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;


III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

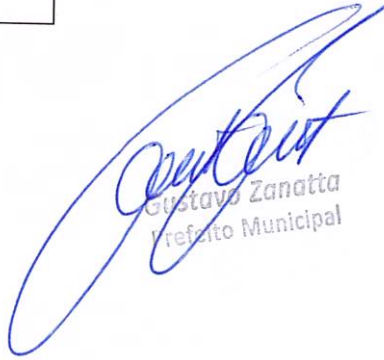
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.


Tenia E. da Motta Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-0


Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda


Gustavo Zanatta
Prefeito Municipal

Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
 TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	85.261.270,98	85.919.603,09	93.000.000,00	88.060.291,36	88.993.298,15	90.017.863,17
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Divida Contratual (inclusive parcelamentos)	85.261.270,98	85.919.603,09	93.000.000,00	88.060.291,36	88.993.298,15	90.017.863,17
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	37.982.766,82	70.392.707,53	72.500.000,00	60.291.824,78	67.728.177,44	66.840.000,74
Disponibilidade da Caixa Bruta	46.112.964,98	79.550.429,71	83.000.000,00	69.554.464,90	77.368.298,20	76.640.921,03
(-) Restos a Pagar Processados	8.640.543,90	9.479.557,66	10.500.000,00	9.540.033,85	9.839.863,84	9.959.965,90
Demais Haveres Financeiros	510.345,74	321.835,48	-	277.393,74	199.743,07	159.045,60
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	47.278.504,16	15.526.895,56	20.500.000,00	27.768.466,57	21.265.120,71	23.177.862,43
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				9,07%	6,89%	7,48%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	572.800,00	-	7.156.968,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	444.194,44	216.836,19	335.100,00	426.188,88	458.153,05	490.223,76
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	3.183.391,55	3.650.921,42	4.010.000,00	4.376.560,73	4.516.610,67	4.652.108,99

Fonte: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável Diretoria de Contabilidade, Data da emissão 11/07/2022 e hora de emissão 15:03

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.


 Tania E. da Motta Brum
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 08923710-0


 Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda


 Gustavo Zanatta
 Prefeito Municipal

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

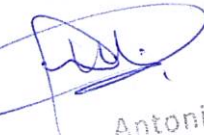
RECEITAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	255.777.110,59	284.603.539,13	292.831.156,96	339.842.529,55	343.130.741,52	345.248.309,95
(-) Aplicações Financeiras em Geral	1.113.080,03	1.680.173,01	1.445.650,00	1.730.013,20	1.821.081,10	1.913.227,80
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	20.582.097,61	8.117.003,00	20.900.000,00	20.233.361,90	21.298.446,07	22.376.147,44
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	234.081.932,95	274.806.363,12	270.485.506,96	317.879.154,46	320.011.214,36	320.958.934,71
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	2.917.223,69	2.089.435,74	10.888.843,04	3.295.829,18	3.459.878,77	3.625.222,49
(-) Operações de Crédito	572.800,00	-	7.156.968,00	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	33.824,44	302.880,97	60.000,00	161.829,00	167.007,53	172.017,76
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	7.199,56	31.053,81	19.949,04	23.364,52	24.112,19	24.835,55
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	2.303.399,69	1.755.500,96	3.651.926,00	3.110.635,66	3.268.759,05	3.428.369,18
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	236.385.332,64	276.561.864,08	274.137.432,96	320.989.790,11	323.279.973,41	324.387.303,89
DESPESAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	215.984.530,02	235.413.145,06	249.219.852,94	283.923.005,91	288.976.189,20	294.558.594,37
(-) Juros e Encargos da Dívida	444.194,44	216.836,19	335.100,00	426.188,88	458.153,05	490.223,76
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	215.540.335,58	235.196.308,87	248.884.752,94	283.496.817,03	288.518.036,15	294.068.370,61
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	10.732.233,35	10.026.054,66	29.458.547,06	30.646.812,95	60.389.861,73	153.399.992,23
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	3.183.391,55	3.650.921,42	4.010.000,00	4.376.560,73	4.516.610,67	4.652.108,99
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	7.548.841,80	6.375.133,24	25.448.547,06	26.270.252,22	55.873.251,06	148.747.883,24
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	223.089.177,38	241.571.442,11	274.333.300,00	309.767.069,25	344.391.287,21	442.816.253,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				34.685.653,14	2.085.794,25	- 95.177.186,69
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				344.452.722,39	346.477.081,46	347.639.067,16
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	13.296.155,26	34.990.421,97	- 195.867,04	- 23.462.932,28	- 23.197.108,05	- 23.251.763,27


8 2 6

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação				-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	46.712,71	196.164,86	60.000,00	110.297,92	131.315,83	107.575,57
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	- 3.526.951,21	- 1.905.977,41	- 1.200.000,00	- 2.415.491,51	- 1.978.526,36	- 1.995.199,71
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	25.229.328,41	11.734.207,23	23.544.850,00	22.035.137,10	20.537.586,30	23.581.934,52
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	21.749.090	10.024.395	22.404.850	19.729.944	18.690.376	21.694.310

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	444.194,44	216.836,19	335.100,00	362.757,57	327.765,26	365.805,48
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	444.194,44	216.836,19	335.100,00	362.757,57	327.765,26	365.805,48
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XII = IX + X - XI)	34.601.050,73	44.797.980,46	21.873.882,96	4.095.746,34	4.834.497,55	1.923.258,37


 Tenia E. da Motta Bruns
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 089237/O-0


 Antonio M. Filla
 Prefeito Municipal da Fazenda


 Gustavo Zanatta
 Prefeito Municipal

Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	343.138.358,74	329.623.783,61		112,11%	346.590.620,30	322.616.353,81		112,28%	348.873.532,44	315.282.867,00		112,55%
Receitas Primárias (I)	320.989.790,11	308.347.540,93		104,87%	323.279.973,41	300.918.144,27		104,73%	324.387.303,89	293.154.251,27		104,65%
Receitas Primárias Correntes	317.879.154,46	305.359.418,30		103,86%	320.011.214,36	297.875.490,88		103,67%	320.958.934,71	290.055.976,50		103,54%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.315.603,69	71.388.688,29		24,28%	78.685.063,80	73.242.283,25		25,49%	82.907.393,40	74.924.802,99		26,75%
Contribuições	25.400.763,11	24.400.348,81		8,30%	25.397.467,92	23.640.681,59		8,23%	25.509.866,89	23.053.694,88		8,23%
Transferências Correntes	212.351.345,96	203.987.844,34		69,38%	209.862.692,73	195.346.131,04		67,99%	206.221.652,50	186.365.968,73		66,53%
Demais Receitas Primárias Correntes	5.811.441,70	5.582.556,87		1,90%	6.065.989,90	5.646.395,00		1,97%	6.320.021,92	5.711.509,89		2,04%
Receitas Primárias de Capital	3.110.635,66	2.988.122,63		1,02%	3.268.759,05	3.042.653,39		1,06%	3.428.369,18	3.098.274,77		1,11%
Despesa Total	349.255.472,00	335.499.973,11		114,11%	351.451.845,18	327.141.319,45		113,85%	352.781.399,91	318.814.472,43		113,81%
Despesas Primárias (II + IIa)	344.452.722,39	330.886.380,78		112,54%	346.477.081,46	322.510.668,65		112,24%	347.639.067,16	314.167.260,01		112,15%
Despesas Primárias Correntes	278.777.169,54	267.797.473,14		91,08%	284.347.869,00	264.679.040,17		92,12%	291.016.200,92	262.996.225,39		93,88%
Pessoal e Encargos Sociais	162.137.406,77	155.751.591,51		52,97%	156.455.745,08	145.633.433,38		50,68%	152.498.264,36	137.815.241,14		49,20%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	116.639.762,77	112.045.881,63		38,11%	127.892.123,92	119.045.606,79		41,43%	138.517.936,56	125.180.984,25		44,69%
Despesas Primárias de Capital	24.565.940,81	23.598.406,16		8,03%	54.471.656,36	50.703.758,65		17,65%	147.681.522,14	133.462.270,35		47,64%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.423.958,90	6.170.949,95		2,10%	5.571.761,85	5.186.353,54		1,81%	4.118.530,79	3.721.985,40		1,33%
Reserva de Contingência (II-a)	34.685.653,14	33.319.551,53		11,33%	2.085.794,25	1.941.516,29		0,68%	95.177.186,69	86.013.221,13		-30,70%
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 23.462.932,28	- 22.538.839,85		-7,67%	- 23.197.108,05	- 21.592.524,38		-7,51%	- 23.251.763,27	- 21.013.008,74		-7,50%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	19.729.943,51	18.952.875,61		6,45%	18.690.375,77	17.397.530,48		6,05%	21.694.310,38	19.605.512,42		7,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	362.757,57	348.470,29		0,12%	327.765,26	305.093,18		0,11%	365.805,48	330.584,55		0,12%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 4.095.746,34	- 3.934.434,52		-1,34%	- 4.834.497,55	- 4.500.087,07		-1,57%	- 1.923.258,37	- 1.738.080,87		-0,62%
Dívida Pública Consolidada	88.060.291,36	84.592.018,59		28,77%	88.993.298,15	82.837.479,38		28,83%	90.017.863,17	81.350.653,87		29,04%
Dívida Consolidada Líquida	27.768.466,57	26.674.799,78		9,07%	21.265.120,71	19.794.175,91		6,89%	23.177.862,43	20.946.223,31		7,48%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF

Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF

Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF

FONTE: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável Diretoria de Contabilidade, Data da emissão 11/07/2022 e hora de emissão 15:28


 Tania E. da Motta Brum
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 089237/O-0


 Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda


 Renato Zanatta
 Prefeito Municipal


Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

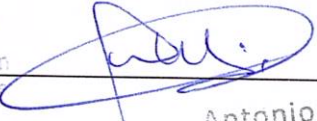
Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

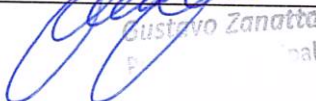
- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da compensação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;
- 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1%, 2%, e 3% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,10%, 3,20% e 3,00%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 06/2022.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 8 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - 8.1 - A receita total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 343.138.358,74, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras, Operações de crédito, Alienações de Investimentos e Amortização de Empréstimos Concedidos e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ 320.989.790,11.
 - 8.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 349.255.472,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, a Amortização da Dívida Pública e as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2023 foram previstas em R\$ 344.452.722,39. A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
 - 8.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 que foi inicialmente prevista em R\$ -23.462.932,28 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
- 9 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.


Tenia E. da Motta Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-0


Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda


Gustavo Zanatta
Secretário Municipal da Fazenda

Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	64.069.396,70	61.546.010,27	Preenchimento Opcional Cfe 12ª Edição do MDF	63.689.368,24	59.283.865,61	Preenchimento Opcional Cfe 12ª Edição do MDF	63.772.266,50	57.632.067,64	Preenchimento Opcional Cfe 12ª Edição do MDF
Receitas Primárias RPPS (I)	43.836.034,80	42.109.543,51		42.390.922,17	39.458.669,52		41.396.119,07	37.410.367,62	
Despesa Total RPPS	72.296.009,50	69.448.616,24		72.179.232,65	67.186.471,58		72.516.826,85	65.534.673,60	
Despesas Primárias RPPS (II)	72.296.009,50	69.448.616,24		72.179.232,65	67.186.471,58		72.516.826,85	65.534.673,60	
Resultado Primário RPPS (I – II)	- 28.459.974,70	- 27.339.072,72		- 29.788.310,48	- 27.727.802,06		- 31.120.707,79	- 28.124.305,98	

Fonte: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável Diretoria de Contabilidade, Data da emissão 11/07/2022 e hora de emissão 14:08

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).


 Tenia E. da Motta Brum
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 089237/O-0


 Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda


 Cassiano Zanatta
 Prefeito Municipal

Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	294.334.500,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	116,07%	286.692.974,87	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	113,05%	- 7.641.525,13	-2,60%
Receita Primárias (I)	234.711.009,81		92,56%	276.159.417,89		108,90%	41.448.408,08	17,66%
Despesa Total	294.334.500,00		116,07%	245.439.199,72		96,79%	- 48.895.300,28	-16,61%
Despesa Primárias (II)	237.893.276,00		93,81%	241.571.442,11		95,26%	3.678.166,11	1,55%
Resultado Primário (I-II)	- 3.182.266,19		-1,25%	34.587.975,78		13,64%	37.770.241,97	-1186,90%
Resultado Nominal	34.601.050,73		13,64%	37.331.073,63		14,72%	2.730.022,90	7,89%
Dívida Pública Consolidada	90.000.000,00		35,49%	85.919.603,09		33,88%	- 4.080.396,91	-4,53%
Dívida Consolidada Líquida	53.000.000,00		20,90%	15.526.895,56		6,12%	- 37.473.104,44	-70,70%

FONTE: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável Diretoria de Contabilidade, Data da emissão 12/07/2022 e hora de emissão 16:02

Valor da Receita Corrente Líquida de 2021	R\$ 253.587.468
--	------------------------

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ 34.587.975,78. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 286.692.974,87 superando a projeção para o período. As despesas não financeiras atingiram R\$ 241.571.442,11.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 8,44 % em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2021 o desempenho dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram a expectativa. A dívida consolidada totalizou R\$ 85.919.603,09, valor inferior ao saldo de R\$ 90.000.000,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo da diminuição dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2021 R\$ 2.944.275,62.

[Assinatura]
 Lenia E. da Motta Brum
 Diretora de Contabilidade
 PROIRS 089237/O-0

[Assinatura]
 Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda

[Assinatura]
 Gustavo Zanotta
 Prefeito Municipal

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	281.700.000,00	294.334.500,00	4,49%	338.011.500,00	14,84%	343.138.358,74	1,52%	346.590.620,30	1,01%	348.873.532,44	0,66%
Receitas Primárias (I)	222.859.249,48	234.711.009,81	5,32%	274.137.432,96	16,80%	320.989.790,11	17,09%	323.279.973,41	0,71%	324.387.303,89	0,34%
Despesa Total	281.700.000,00	294.334.500,00	4,49%	338.011.500,00	14,84%	349.255.472,00	3,33%	351.451.845,18	0,63%	352.781.399,91	0,38%
Despesas Primárias (II)	222.451.120,41	237.893.276,00	6,94%	274.333.300,00	15,32%	344.452.722,39	25,56%	346.477.081,46	0,59%	347.639.067,16	0,34%
Resultado Primário (I – II)	408.129,07	- 3.182.266,19	-879,72%	- 195.867,04	-93,85%	- 23.462.932,28	11879,01%	- 23.197.108,05	-1,13%	- 23.251.763,27	0,24%
Resultado Nominal	28.202.259,30	34.601.050,73	22,69%	21.873.882,96	-36,78%	- 4.095.746,34	-118,72%	- 4.834.497,55	18,04%	- 1.923.258,37	-60,22%
Dívida Pública Consolidada	90.000.000,00	90.000.000,00	0,00%	93.000.000,00	3,33%	88.060.291,36	-5,31%	88.993.298,15	1,06%	90.017.863,17	1,15%
Dívida Consolidada Líquida	64.000.000,00	53.000.000,00	-17,19%	20.500.000,00	-61,32%	27.768.466,57	35,46%	21.265.120,71	-23,42%	23.177.862,43	8,99%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	334.501.098,68	317.557.492,05	-5,07%	338.011.500,00	6,44%	329.623.783,61	-2,48%	322.616.353,81	-2,13%	315.282.867,00	-2,27%
Receitas Primárias (I)	264.631.394,40	253.229.708,48	-4,31%	274.137.432,96	8,26%	308.347.540,93	12,48%	300.918.144,27	-2,41%	293.154.251,27	-2,58%
Despesa Total	334.501.098,68	317.557.492,05	-5,07%	338.011.500,00	6,44%	335.499.973,11	-0,74%	327.141.319,45	-2,49%	318.814.472,43	-2,55%
Despesas Primárias (II)	264.146.766,70	256.663.055,48	-2,83%	274.333.300,00	6,88%	330.886.380,78	20,61%	322.510.668,65	-2,53%	314.167.260,01	-2,59%
Resultado Primário (I – II)	484.627,70	- 3.433.346,99	-808,45%	- 195.867,04	-94,30%	- 22.538.839,85	11407,21%	- 21.592.524,38	-4,20%	- 21.013.008,74	-2,68%
Resultado Nominal	33.488.415,77	37.331.073,63	11,47%	21.873.882,96	-41,41%	- 3.934.434,52	-117,99%	- 4.500.087,07	14,38%	- 1.738.080,87	-61,38%
Dívida Pública Consolidada	106.869.360,60	97.101.000,00	-9,14%	93.000.000,00	-4,22%	84.592.018,59	-9,04%	82.837.479,38	-2,07%	81.350.653,87	-1,79%
Dívida Consolidada Líquida	75.995.989,76	57.181.700,00	-24,76%	20.500.000,00	-64,15%	26.674.799,78	30,12%	19.794.175,91	-25,79%	20.946.223,31	5,82%

Fonte: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável Diretoria de Contabilidade Data da emissão 11/07/2022 e hora de emissão 15:51

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência** às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Tania E. da Motta Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/0

Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda

Antônio Landato
Prefeito Municipal

Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00	
	2021	%
Patrimônio/Capital	99.554.311,41	74,20%
Reservas	34.612.002,03	25,80%
Resultado Acumulado	-	0,00%
Ajustes de Exerc.Anteiros	-	0,00%
TOTAL	134.166.313,44	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	18.946.874,97	-629,99%	69.590.567,81	367,29%	32.354.934,12	46,49%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(21.954.350,85)	729,99%	(50.643.692,84)	-267,29%	-	0,00%
Ajustes de Exerc.Anteiros	-	0,00%	-	0,00%	37.235.633,69	53,51%
TOTAL	(3.007.475,88)	100,00%	18.946.874,97	100,00%	69.590.567,81	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	118.501.186,38	90,35%	111.624.325,94	94,20%	38.888.672,97	34,84%
Reservas	34.612.002,03	26,39%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(21.954.350,85)	-16,74%	6.876.860,44	5,80%	35.500.019,28	31,80%
Ajustes de Exerc.Anteiros	-	0,00%	-	0,00%	37.235.633,69	33,36%
TOTAL	131.158.837,56	100,00%	118.501.186,38	100,00%	111.624.325,94	100,00%

Fonte: Sistema GRP THEMA , Unidade Responsável Diretoria de Contabilidade, Data da emissão 11/07/2022 e hora de

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 4434/2006, está sobre a gestão do Fundo de Aposentadoria e Pensão, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2019 a 2021, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 111.624.325,94 em 31.12.2019 para R\$ 131.158.837,56 em 31.12.2021.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2021 superávit patrimonial, cujo principal fator foi aumento dos repasses recebidos da União e do Estado e a reavaliação patrimonial.

Tania E. da Motta Soares
 Diretora de Contabilidade
 CAC/RS 08923710-0

Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda

Antonio M. Filla
 Prefeito Municipal

100,00%

Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1,00		
	2021	2020	2019
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			-
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	433.500,00	26.300,00	137.580,00
Alienação de Bens Imóveis	433.500,00	26.300,00	137.580,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	9.984,46	1.762,32	19.558,40
TOTAL	443.484,46	28.062,32	157.138,40


DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	95.312,58	106.743,45	226.225,72
Inversões Financeiras	95.312,58	106.743,45	226.225,72
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	95.312,58	106.743,45	226.225,72
SALDO FINANCEIRO(acrescido de outras receitas)	61.350,00		
	530.396,83	120.874,95	198.755,15

Fonte: Sistema GRP THEMA Diretoria de Contabilidade Data: 11/07/2022 às 11:26

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."


 Tenia E. da Motta Bruhn
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 089237/C-0


 Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda


Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2023

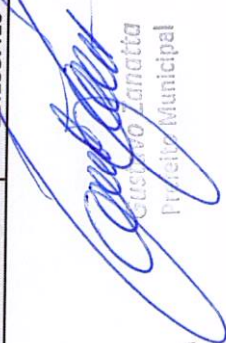
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	67.918.017,43	55.475.981,72	45.372.025,81
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	8.676.305,41	8.939.588,66	10.596.327,36
Inativo	8.475.495,25	8.684.966,32	10.288.740,00
Pensionista	194.886,06	250.177,64	303.731,71
Militar	5.924,10	4.444,70	3.855,65
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo	24.667.902,60	23.514.654,43	24.499.386,09
Inativo	24.060.490,96	22.827.746,65	23.775.252,30
Pensionista	587.000,09	675.067,46	715.326,60
Militar	20.411,55	11.840,32	8.807,19
Ativo			
Em regime de parcelamentos de débitos			
Outras devoluções auxílios	650.824,92	672.421,68	706.645,80
Receita Patrimonial		862.049,37	
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	33.011.217,72	20.582.097,61	8.117.003,00
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	908.530,89	896.892,15	1.448.237,50
Demais Receitas Correntes	3.235,89	8.277,82	4.426,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	67.918.017,43	55.475.981,72	45.372.025,81
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	23.604.081,01	28.842.056,63	31.908.488,35
Pensões	2.625.159,01	2.968.753,70	3.272.728,76
Outros Benefícios Previdenciários	2.092.097,66	511.761,24	415.377,86
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	28.321.337,68	32.322.571,57	35.596.594,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	39.596.680	23.153.410	9.775.431


 Tania E. da Motta Brum
 Professora de Contabilidade
 Nº de CPF: 0892370-0


 Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda


 Gustavo Zanatta
 Prefeito Municipal

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		2019	2020	2021
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2019	2020	2021
VALOR		25.520.000	22.000.000	22.000.000
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS		2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa		1,77	10,78	19,94
Investimentos e Aplicações		335.716.758,09	358.446.415,35	366.781.726,20
Outro Bens e Direitos				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2019	2020	2021
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)				




RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2019	2020	2021
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
RECEITAS CORRENTES	2019	2020	2021
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2019	2020	2021
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	500.892,21	372.327,61	396.378,32
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	500.892,21	372.327,61	396.378,32
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO-Receitas previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(b)	(c) = (a-b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)
2022- R\$ 69.048.943,43	39.056.319,14	29.992.624,29	29.992.624,29	396.774.370,43
2023- R\$ 71.937.456,38	40.704.627,16	31.232.829,22	31.232.829,22	428.007.199,65
2024- R\$ 78.064.122,18	42.814.917,22	35.249.204,96	35.249.204,96	463.256.404,61

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(c) = (a-b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)

FONTE: Sistem aGRP THEM/A, Unidade Responsável:Diretoria de Contabilidade Emissão: 11/07/2022, às 09:49.
NOTA:

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2- O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

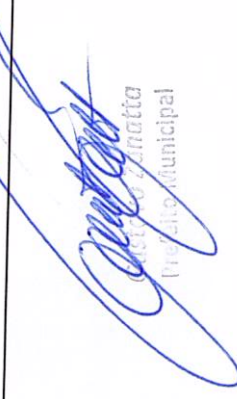
Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram como base:

- o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGE) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; e
- o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no primeiro bimestre do exercício de 2022.

Tenila E. da Mota Brito
Chefe de Contabilidade
CNPJ/RS 089237044


Antonio M. Filla

Secretário Municipal da Fazenda


Antonio M. Filla
Secretário Municipal

Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenção- Imunidade	Pensionistas- Constiuição	628.695,55	648.813,81	668.278,22	Vide Obsevação abaixo
IPTU	Incentivo	Hexion, Importad ora Cereais e HARTS	250.785,34	258.810,47	266.574,79	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			879.480,89	907.624,28	934.853,01	-

Fonte: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável Diretoria de Contabilidade, Data da emissão 11/07/2022 e hora de emissão 13:46

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2024 e 2025, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2024: 3,20%

Inflação para 2025: 3,00%


 Tania S. da Motta Brum
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 089237/O-0


 Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda


 Paulo Zanatta
 Prefeito Municipal

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.


O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.


A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.


Tania da Vitória Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-0


Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda


Gustavo Zanatta
Prefeito Municipal

Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	15.308.862,60
Decorrente de Receitas Tributárias	1.109.122,29
Decorrente de Transferências Correntes	14.199.740,31
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(341.060,39)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	14.967.802,21
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	14.967.802,21
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	615.974,27
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(177.033,31)
Relativas a Outras Despesas Correntes	793.007,59
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	14.351.827,94

Fonte: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável Diretoria de Contabilidade, Data da emissão 11/07/2022 e hora de emissão 13:52

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2021-2022 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.


 Tania E. da Motta Brum
 Diretora de Contabilidade
 CPO/RS 080237/C-2


 Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda


 Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Data Base: 21/06/2022

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		PREVISAO	PROJETADA			
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	4.566.324,62	4.844.899,62	6.032.741,00	6.864.300,00	7.442.534,52	8.077.788,14	8.774.930,28
Receita Patrimonial	734.062,23	641.438,20	670.859,00	646.013,00	671.853,52	698.727,66	726.676,77
Receita Patrimonial - Recurso Estado				700,00			
Receita de Serviços	250.619,35	173.369,99	299.600,00	396.150,00	435.765,00	479.341,50	527.275,65
Transferências do Município	3.466.755,24	3.773.157,97	4.194.988,00	5.131.800,00	5.644.980,00	6.209.478,00	6.830.425,80
Transferência Prefeitura IRRF	78.906,06	57.979,81		-	-	-	-
Transferências União		170.000,00					
Transferências de Instituições Privadas	-	-	510.823,00	341.687,00	341.687,00	341.687,00	341.687,00
Transferência de Pessoas Físicas	-	-	315.271,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00
Dívida Ativa	22.996,19	17.453,91	29.500,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
Receitas diversas	12.985,55	11.499,74	11.700,00	14.950,00	15.249,00	15.553,98	15.865,06
Receitas de Capital	291.000,00	-	22.000,00	23.000,00	25.100,00	27.410,00	29.951,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Transferências do Estado	-	-					
Transferência do Município	291.000,00		20.000,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00
TOTAL	4.857.324,62	4.844.899,62	6.054.741,00	6.887.300,00	7.467.634,52	8.105.198,14	8.804.881,28

Transferências do Município

Custeio

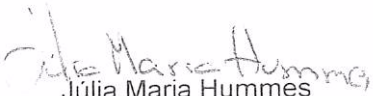
5.131.800,00

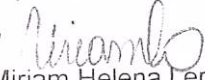
Investimentos

21.000,00

Total

5.152.800,00


Júlia Maria Hummes
 Diretora Executiva da FUNDARTE


Miriam Helena Lermen
 Contadora

ELW



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LDO 2023

ANEXO III

**METAS E
PRIORIDADES**



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROGRAMA: 0310- AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: Garantir a atuação dos parlamentares, permitindo a execução das funções legislativas, fiscalizadora e julgadora no âmbito municipal.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção das atividades legislativas Produto: Atividade mantida	sessões plenárias	Meta Física Valor Livre	47 4.963.000,00
A	Ação: Publicidade Legal e Institucional da Câmara de Vereadores Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 65.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da Câmara Municipal Produto: Equipameto adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre	20 210.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores Produto: Servidor qualificado	Un.	Meta Física Valor Livre	9 R\$ 12.000,00
P	Ação: Reforma, construção, conservação e manutenção do prédio da Câmara Produto: Obra realizada	% de execução	Meta Física Valor Livre	25 350.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 5.600.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Geral – SG Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção do Gabinete do Prefeito Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 2.300.000,00
A	Ação: Manutenção do Conselho Tutelar Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 420.000,00
A	Ação: Manutenção da Secretaria Geral Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 1.550.000,00
A	Ação: Manutenção da Assessoria de Comunicação Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 450.000,00
A	Ação: Manutenção do Controle Interno Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 500.000,00
A	Ação: Manutenção da Central de Veículos Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 300.000,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor - GP Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	6 3.000,00
P	Ação: Reparelhamento do GP Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Meta Física Valor	3 6.000,00

A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - Controle Interno Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	3 3.000,00
P	Ação: Reaparelhamento do Controle Interno Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	3 5.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - CPAD I e II Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Valor	6 4.075,00
P	Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	6 5.000,00

P	Ação: Reaparelhamento COMDECOM Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 2.000,00
P	Ação: Capacitação e treinamento de servidor da Assessoria de Comunicação Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	4 2.650,00
P	Ação: Reaparelhamento da Assessoria de Comunicação Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	10 10.600,00
P	Ação: Reforma do Arquivo Geral Produto: Reforma realizada	m²	Meta Física Valor	123,26 89.000,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor da Seção de Protocolo Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	2 1.500,00
P	Ação: Reaparelhamento da Seção de Protocolo Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	6 20.000,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento da Seção de Arquivo Geral Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	1 600,00
P	Ação: Reaparelhamento da SG Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 1.500,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor da SG Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	2 1.500,00
P	Ação: Reaparelhamento do Conselho Tutelar Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	4 2.000,00
P	Ação: Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar Produto: Veículo adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 100.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor do Conselho Tutelar Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	5 3.000,00

P	Ação: Digitalização e Descarte de documentos Produto: Serviço adquirido	Un.	Meta Física Valor	800 200.000,00
A	Ação: Manutenção da PGM Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 1.900.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da PGM Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	10 20.050,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - PGM Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	9 5.500,00
P	Ação: Reforma e manutenção das instalações da PGM Produto: Reforma realizada	% de execução	Meta Física Valor	25 10.000,00
P	Ação: Programação de Controle de Processos Judiciais da PGM Produto: Sistema adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 50.000,00
A	Ação: Programação de Processamento de Dados (compilação de leis) PGM Produto: Sistema adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 3.500,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				7.969.475,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0175-SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: Promover a segurança e a integridade dos cidadãos, por meio da articulação com as demais instituições de segurança que atuam na cidade, ligadas ao Estado, à União e à iniciativa privada, formando parcerias e propiciando trocas de informações e serviços.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2023
A	Ação: Manutenção do 1ª CPM, Delegacia de Polícia e DPPA Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre 1 250.000,00
P	Ação: Aquisição e manutenção de equipamentos de videomonitoramento Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre 20 440.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====è			690.000,00

(*) Tipo: POE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL -FUNDEC

OBJETIVO: Promover a gestão de riscos e prevenção de desastres; manter, de forma sistêmica, ações permanentes para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário relacionados a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco; reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades; atuar em parceria com órgãos afins (agências de segurança que atuam na cidade, como Guarda Municipal, Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros), visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção do Órgão de Defesa Civil Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 85.680,00
a	Ação: Capacitação e treinamento de servidor Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor Livre	1 1.050,00
P	Ação: Reparelhamento da Defesa Civil Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre	2 10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====è				96.730,00

(*) Tipo: P OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0028-APOIO ADMINISTRATIVO AO CORPO DE BOMBEIROS- FUMREBOM

OBJETIVO: Garantir a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros, protegendo a vida, o patrimônio e o meio ambiente, para o bem estar da sociedade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
A	Ação: Manutenção do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Atividade mantida	Meses	Meta Física valor livre 1020	12 5000 30.000,00
A	Ação: Manutenção de Veículos do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física valor 1020	4 30.000,00
P	Ação: Aquisição de veículos para o Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Veículo adquirido	Un.	Meta Física Valor 1020	1 200.000,00
P	Ação: Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Obra realizada	m ²	Meta Valor 1020	200 100.000,00
P	Ação: Cercamento do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Obra realizada	m	Meta Física Valor 1020	280,89 180.000,00
P	Ação: Reparelhamento do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 1020	18 80.000,00

P	Ação: Projeto para adaptação dos prédios do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Projeto adquirido	Un.	Meta Física Valor 1020	1 30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====è				655.000,00
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade				



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração SMAD

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção das atividades da SMAD Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 R\$ 5.000.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da SMAD Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre	10 R\$ 50.000,00
A	Ação: Realização de concurso público Produto: Concurso Público	Un.	Meta Física Valor Livre	1 R\$ 100.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor Produto: Servidor qualificado	servidor	Meta Física Valor Livre	10 R\$ 10.000,00
A	Ação: Programa Médico de Saúde Ocupacional Produto: Serviços prestados	servidor	Meta Física Valor Livre	1 R\$ 180.000,00
A	Ação: Revisão do Plano de Carreira Produto: Plano revisado e readequado	servidor	Meta Física Valor Livre	1 100,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 5.340.100,00

(*) Tipo: P – IOE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0221-INFORMÁTICA

OBJETIVO: O objetivo do programa é a atualização, manutenção e melhoria na estrutura dos sistemas informatizados da Prefeitura, disponibilizando infraestrutura compatível com as necessidades da Administração Municipal e possibilitando melhor aproveitamento dos recursos por parte dos servidores públicos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
A	Ação: Capacitação e treinamento de Servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	30 R\$ 20.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades da Diretoria de Informática Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 R\$ 900.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da DI Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	10 R\$ 20.000,00
P	Ação: Modernização e qualificação do Datacenter e Processamento de Dados Produto: Equipamento adquirido/serviços	Un.	Meta Física Valor	2 R\$ 200.000,00
P	Ação: Atualização / Aquisição de Licenças de Sistema Operacional Produto: Equipamento adquirido/serviços	Un.	Meta Física Valor	1 R\$ 50.000,00
P	Ação: Renovação do Parque de Computadores Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Leilão Valor	2 R\$ 2.000,00 R\$ 13.000,00
P	Ação: Aquisição de Storage para armazenamento de dados Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 R\$ 350.000,00
P	Ação: Aquisição de Ar-Condicionado Industrial (24x7) para Datacenter Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 R\$ 15.000,00

P	Ação: Aquisição de Gerador Elétrico para Datacenter Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 R\$	80.000,00
P	Ação: Ampliação, otimização e melhoria da Rede de Comunicação de Dados Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	12 R\$	300.000,00
P	Ação: Manutenção de Equipamentos Produto: Serviço técnico contratado	Un.	Meta Física Valor	12 R\$	20.000,00

P	Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física	1	R\$	80.000,00
P	Ação:Aquisição/locação de Sistema de Gestão e Banco de Dados Produto:Locação de software	Un.	Meta Física	1	R\$	1.100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>					R\$	3.150.000,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2023
A	Ação: Vale transporte/Alimentação Produto: Atividades mantidas	Un.	Meta Física Valor Livre R\$ 2.900.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>			R\$ 2.900.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2023
A	Ação: Obrigações Patronais Produto: Atividades mantidas	Un.	Meta Física Valor Livre R\$ 26.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>			R\$ 26.500.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo SMIC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
A	Ação: Manutenção das atividades da SMEC Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 715.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da SMEC Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre	10 2.500,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor Produto: Servidor qualificado	servidor	Meta Física Valor Livre	2 1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				718.500,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –2024

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA: 0177-REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO: Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhorias dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
P	Ação: Revitalização dos pontos turísticos do Município Produto: Pontos turísticos reitalizados	Un.	Meta Física Valor Livre	3 30.000,00
A	Ação: Fundo Municipal do Turismo Produto: Fundo Integralizado	% Integra- lização	Meta Física Valor Livre	100 1.000,00
P	Ação: Infraestrutura da Rota Sabores e Saberes Produto: Rota mantida e revigorada	Projeto	Meta Física Valor Livre	1 13.800,00
P	Ação: Pavimentação da pista de pouso e iluminação de balizamento no Aeródromo Municipal Produto: Obra realizada	m²	Meta Física Valor Livre	22.540 20.000,00
P	Ação: Pavimentação da Estrada Geral de Santos Reis - Transcitrus Produto: Rota mantida e revigorada	% execução	Meta Física Valor 1275 Livre	50 100 100.000,00

P	Ação: Construção da Praça em Santos Reis	% execução	Meta Física	50
	Produto: Praça construída		Valor 1276	238.846,00
			Livre	33.895,65
P	Ação: Rota Gastronômica e de Cervejarias Artesanais	% execução	Meta Física	50
			Valor Livre	15.000,00
P	Ação: Construção da Rua Coberta	% execução	Meta Física	50
			Valor Livre	100.000,00
P	Ação: Festa dos 150 anos de Montenegro	Un	Meta Física	1
			Valor Livre	500.000,00
P	Ação: Ilumina RS - quadra futebol no Balneário	Un	Meta Física	50
			Valor 1242	60.472,26
	Produto: Obra realizada		Livre	25.916,67
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.139.030,58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA: 0178 - CIDADE EMPREENDEDORA

OBJETIVO: Estimular as melhorias das condições de infraestrutura e incentivo, visando a instalação de novas empresas e consolidação das já existentes. Estimular a expansão de empreendimentos já existentes no município, desburocratizando processos e criando condições favoráveis para o desenvolvimento, assim como uma política de expansão econômica e inovação eficaz. Estimular a formação de startups na área da tecnologia, por meio de políticas de incentivos fiscais. Criar mecanismos para fomentar o empreendedorismo. Formular parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de consultorias e custo zero ou subsidiado para segmentos em formação.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2023	
			Meta Física	Valor
A	Ação: Conceder incentivos para instalação/ampliação de empresas cfe. Lei Municipal. Produto: Incentivo concedido	Un.	8	400.000,00
P	Ação: Criação do Parque Científico e Tecnológico Produto: Projeto adquirido	Un.	1	40.000,00
P	Ação: Qualificação profissional para a comunidade Produto: Curso realizado	Municípios	200	30.000,00
P	Ação: Manutenção, reforma e conservação da Incubadora Empresarial Produto: Incubadora Empresarial	Un.	1	1.000,00
P	Ação: Programa Minha Nota Produto: Prêmio adquirido	Contribuintes contemplados	190	100.000,00
A	Ação: Divulgação do Município em feiras e eventos Produto: Material para distribuição gratuita	Un.	10.000	20.000,00

A	Ação: Incentivo a compra no comércio local Produto: Incentivo concedido	Un.	Meta Física Valor Livre	1 70.000,00
A	Ação: Disponibilizar o Transporte a Alunos Universitários Produto: Serviço de Transporte	Semestre	Meta Física Valor Livre	2 90.000,00
P	Ação: Programa Montenegro Juros Zero - Indústrias Produto: Incentivo concedido	Unidade	Meta Física Valor Livre	1 100.000,00
P	Ação: Programa Montenegro Juros Zero - Comércio e Serviços Produto: Incentivo concedido	Unidade	Meta Física Valor Livre	1 100.000,00
P	Ação: Desapropriação de bens imóveis Produto: imóvel adquirido	Unidade	Meta Física Valor Livre	1 100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.051.000,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Fazenda SMF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas,

OBJETIVO: que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMF Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 3.600.500,00
A	Ação: Manutenção das Atividades da da Administração Tributária Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 1.150.000,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores Produto: Servidor Qualificado	Servidor	Meta Física Valor Livre	6 5.250,00
P	Ação: Reaparelhamento da SMF Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Leilão	2 30.000,00
P	Ação: Consulta Popular Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Estadual	1 500,00
TOTAL DO PROGRAMA =====è				4.786.250,00
(*) Tipo: P – P OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária		Encargos	4.910.000,00	Total 9.696.250,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

SMS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
P	Ação: Reparelhamento da SMS Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 4505 Federal 40 ASPS	120 100,00 20.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades da secretaria Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS	1 5.000.000,00
A	Ação: Construção e reforma dos prédios da SMS Produto: Unidade construída	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS	1 200.000,00
A	Ação: Renovação da Frota Produto: Veículo adquirido	Un.	Meta Física Valor 4505 Federal 40 ASPS	2 100,00 1.000,00
P	Ação: Construção de garagem para veículos da SMS e ampliação do estacionamento geral Produto: unidade construída	Un.	Meta Física Valor 4505 Federal 40 ASPS	1 100,00 1.000,00

NO	Ação: Manutenção do colégio gestor Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS	1 0,00
A	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS	1 3.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				5.225.300,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0222- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Fortalecimento e implementação das ações de vigilância em saúde. Ações de promoção, proteção e prevenção de doenças e agravos da população no âmbito do SUS.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Reaparelhamento para a Vigilância em Saúde Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 4507 Federal 40 - ASPS	30 100,00 60.000,00
P	Ação: Reaparelhamento para a Vigilância através do CIS/CAI Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 4507 Federal 40 - ASPS	5 100,00 60.000,00
P	Ação: Aquisição e renovação da frota para a Vigilância em Saúde Produto: Veículo adquirido	Un.	Meta Física Valor 1490 - Não computáveis 4507 Federal 40 - ASPS	1 1.100,00 100,00 1.000,00
A	Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Epidemiológica, através da aquisição de materiais e serviços Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4502 - Federal 4190 - Estadual 40 - ASPS	1 135.000,00 100,00 350.000,00

A	<p>Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária, através da aquisição de materiais e serviços</p> <p>Produto: Atividade mantida</p>	Un.	<p>Meta Física</p> <p>Valor</p> <p>4190 - Estadual</p> <p>1490 - Não computáveis</p>	<p>1</p> <p>100,00</p> <p>21.000,00</p>
A	<p>Produto: Atividade mantida</p>	Un.	<p>Meta Física</p> <p>Valor</p> <p>4502 - Federal</p> <p>4190 - Estadual</p>	<p>1</p> <p>5.000,00</p> <p>100,00</p>
A	<p>Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária, através da aquisição de materiais e serviços através do CIS/CAÍ</p> <p>Produto: Atividade mantida</p>	Un.	<p>Meta Física</p> <p>Valor</p> <p>4190 - Estadual</p> <p>4502 - Federal</p>	<p>1</p> <p>100,00</p> <p>32.000,00</p>
A	<p>Ação: Ampliação do Programa de Combate ao Aedes Aegypti</p> <p>Produto: Atividade mantida</p>	Un.	<p>Meta Física</p> <p>Valor</p> <p>1490 - Não computáveis</p> <p>4502 - Federal</p> <p>40 - APSP</p>	<p>1</p> <p>20.000,00</p> <p>25.000,00</p> <p>130.000,00</p>
A	<p>Ação: Manutenção do atendimento de Agentes de Combate a Endemias (Novas contratações)</p> <p>Produto: Atividade mantida</p>	Un.	<p>Meta Física</p> <p>Valor</p> <p>4502 - Federal</p>	<p>1</p> <p>223.200,00</p>

TOTAL DO PROGRAMA =====>

1.064.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0223- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2023
	Produto		
P	Ação: Aquisição de veículo para as visitas domiciliares realizadas pelas Unidades de Atenção Primária Produto: Veículo adquirido	Veículo	Meta Física Valor 40 - ASPS 1.000,00 4505 Federal 100,00 4002 - Leilão SMS 10.000,00
P	Ação: Aquisição de unidade móvel Produto: Veículo adquirido	Veículo	Meta Física Valor 40 - ASPS 1.000,00 4505 Federal 100,00 4002 - Leilão SMS 10.000,00
P	Ação: Aquisição de veículo para o Setor de Remoção Produto: Veículo adquirido	Veículo	Meta Física Valor 4292 - Estadual 1.000,00 40 - ASPS 1.000,00 4505 Federal 100,00 4002 - Leilão SMS 10.000,00
P	Ação: Reparcelhamento das Unidades de Atenção Primária Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 4505 Federal 200,00 40 - ASPS 170.000,00
P	Ação: Reparcelhamento das Unidades de Atenção Primária, através do CIS/CAI Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 4505 Federal 100,00 40 - ASPS 150.000,00
P	Ação: Construção, reforma e ampliação de Unidades de Atenção Primária Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor 4505 Federal 300,00 4011 - Estadual 100,00 40 - ASPS 250.000,00

Ação: Manutenção dos Programas de saúde existentes na Atenção Primária, através da aquisição de materiais, insumos e serviços

A

Produto: Atividade mantida

	Meta Física	1
	Valor	
	40 - ASPS	17.000.000,00
	4500 - Federal	40.700,00
	4500 - Federal	1.620.500,00
	4500 - Federal	27.500,00
Un.	Próprio	300,00
	1165 - PROMAD	600,00
	4501 - Federal	52.100,00
	4090 - Estadual	232.900,00
	4090 - Estadual	259.800,00
	4011 - Estadual	198.767,00

A	Ação: Manutenção dos Programas de saúde existentes na Atenção Primária, através da aquisição de materiais, insumos e serviços, através do CIS/CAÍ Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física	1
			Valor	
			40 - ASPS	3.800.000,00
			4500 - Federal -PMAQ	55.000,00
			4500- Federal - PAB FIXO	843.500,00
			4501 - Federal	307.900,00
			4230 - Estadual	300.000,00
4090 - Estadual	30.300,00			
4011 - Estadual	422.382,00			
P	Ação: Ampliação e atualização da informatização das Unidades de Atenção Primária Produto: Serviço realizado	Un.	Meta Física	1
			Valor	
40 - ASPS	95.000,00			
A	Ação: Manutenção do Programa de Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física	1
			Valor	
4504 - Federal	63.000,00			
A	Ação: PANDEMIA/EENDEMIA - Ampliação dos serviços de saúde existentes na Atenção Primária Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física	1
			Valor	
			40- ASPS	55.000,00
			4011 - Estadual	1.000,00
			4500 - Federal	1.000,00
4511 - Federal	1.000,00			
A	Ação: Manutenção da Educação em Saúde Coletiva através do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC Produto: Servidor capacitado	Un.	Meta Física	100
			Valor	
4504 - Federal	8.000,00			
A	Ação: Manutenção dos atendimento de Agentes Comunitários de Saúde Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física	100
			Valor	
			4500 - Federal	970.000,00
4090 - Estadual	84.153,00			
A	Ação: Manutenção do contrato com a APAE Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física	1
			Valor	
Livre	400.000,00			
TOTAL DO PROGRAMA =====>				27.475.402,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0131-SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população. Essas ações visam a ampliação do acesso ao tratamento odontológico, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Reaparelhamento das Unidade de Atenção Primária Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS	8 50.000,00
P	Ação: Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária, através do Consórcio CIS/CAI Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS	3 50.000,00
A	Ação: Manutenção do programa Saúde Bucal	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS	1 80.000,00
A	Ação: Manutenção do programa Saúde Bucal, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4090 Estadual 4112 Estadual 40 - ASPS	1 73.138,68 24.000,00 80.000,00
A	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI, para manutenção do programa de confecção de Próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD) Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4112 Estadual	1 216.000,00
A	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI para manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Montenegro Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4500 Federal 4111 Estadual	1 99.000,00 33.000,00

A	Ação: Contrato rateio Centro de Especialidade Odontologia -CEO Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4111 Estadual 40 ASPS	1 1.000 450.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.156.138,68
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0129-SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, fortalecendo a rede de atenção psicossocial.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
P	Ação: Reparelhamento do Serviço de Saúde Mental Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 40 - ASPS 4506 Federal 4501 Estadual	40 100.000,00 100,00 10.000,00
P	Ação: Construção de imóvel para o CAPS AD Produto: Obra realizada	Un.	Meta Física Valor 4506 Federal 40 - ASPS	1 100,00 500.000,00
A	Ação: Manutenção do Serviço de Saúde Mental Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4501 Federal 4220 - Estadual 40 - ASPS	1 289.660,00 100,00 140.000,00
A	Ação: Manutenção do Serviço de Saúde Mental, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 - ASPS 4112 - Estadual 4220 - Estadual 4501 Federal	1 310.000,00 100,00 100,00 400.000,00
A	Ação: Atendimento de pacientes em Residencial Terapêutico e Comunidade Terapêutica	Un.	Meta Física Valor 40 - ASPS	1 1.300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				3.050.160,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0224-ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

OBJETIVO: Reorganizar e garantir o acesso aos serviços de saúde na Atenção Secundária, com equidade no atendimento às necessidades de saúde da população no âmbito do SUS.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Reaparelhamento do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 4502 Federal	3 10.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da Atenção Especializada e Ambulatorial Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 4502 Federal	3 10.000,00
A	Ação: Manutenção do Programa Municipal de Combate à Tuberculose e do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4502 Federal	1 55.000,00
A	Ação: Manutenção da Atenção Especializada e Ambulatorial Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 - ASPS	1 100.000,00
A	Ação: Manutenção da Atenção Especializada e Ambulatorial, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 - ASPS	1 5.536.000,00
A	Ação: Manutenção do Atendimento Especializado realizado na Policlínica Municipal Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40- ASPS	1 10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				5.721.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0225-QUALIFICAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO: Garantir, qualificar e complementar a linha de cuidado ao paciente na Rede de Urgência e Emergência - RUE

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção do programa SAMU/SALVAR Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS 4170 Estadual 1497 Outros Municípios 4501 Federal	1 2.803.400,75 1.202.785,08 84.000,00 619.500,00
P	Ação: Reparelhamento do Programa Melhor em Casa Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 4501 Federal	10 20.000,00
P	Ação: Aquisição de veículo para o Programa Melhor em Casa Produto: Veículo adquirido	Un.	Meta Física Valor 4501 Federal	1 100.000,00
P	Ação: Reparelhamento do Programa Melhor em Casa, através do CIS/CAI Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor 4501 Federal	10 10.000,00
A	Ação: Manutenção do Programa Melhor em Casa Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4501 Federal	1 440.000,00
A	Ação: Manutenção do Programa Melhor em Casa, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4501 Federal	1 102.000,00

TOTAL DO PROGRAMA =====>

5.381.685,83

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0226- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO

OBJETIVO: Promover, proteger e recuperar a saúde tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na prevenção da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Manutenção da Farmácia Produto: Compra de materiais	Un.	Meta Física Valor 40 - ASPS	1 260.500,00
P	Ação: Manutenção da farmácia , através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS 4051 Estadual F 4050 Estadual D 4503 Federal	1 1.680.000,00 180.000,00 154.023,00 417.326,16
P	Ação: Programa Farmácia Cuidar + Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4050 Estadual D	1 110.000,00
TOTAL DO PROGRAMA ----->				2.801.849,16

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0227- SAÚDE PRISIONAL

OBJETIVO: Promover ações preventivas e curativas de atenção integral ao sujeito em regime fechado ofertando assistência médica e odontológica - recursos: 4560 - Federal , 4121 - Estadual

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Custeio Programa Saúde Prisional Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 - ASPS 4500 Federal 4090 Estadual	1 160.000,00 600.000,00 17.000,00
A	Ação: Custeio Programa Saúde Prisional, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4500 Federal 4090 Estadual	1 20.622,00 165.328,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				962.950,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2023
A	Ação: Vale transporte/Alimentação Produto: Atividades mantidas	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS 1 1.330.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>			1.330.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Obrigações Patronais Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 ASPS	1 3.740.000,00
TOTAL DO PROGRAMA ----->				3.740.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos SMVSU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Reparcelamento da SMVSU Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física	4
			Valor Livre	10.000,00
			Leilão	200.000,00
P	Ação: Construção e manutenção do muro ao redor de toda SMVSU Produto: Obra construída	m²	Meta Física	800
			Valor Livre	73.500,00
P	Ação: Construção e manutenção de garagem para a oficina da SMVSU. Produto: Obra construída	m²	Meta Física	200
			Valor Livre	73.500,00
P	Ação: Renovação e Ampliação da Frota. Produto: Veículo adquirido	Un.	Meta Física	1
			Valor Livre	400.000,00
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMVSU. Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física	1
			Valor Livre	8.000.000,00
A	Ação: Aquisição de material de consumo, através do Consórcio CIS/CAI Produto: Material adquirido	Un.	Meta Física	1
			Valor Livre	1000,00
TOTAL DO PROGRAMA ----->				8.758.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0036 - Iluminação Pública

OBJETIVO: Melhorar e conservar os serviços de iluminação pública, tendo em vista a economicidade, a qualidade, o tráfego e a segurança dos munícipes. Substituir, na medida do possível, as lâmpadas convencionais da iluminação pública por lâmpadas de LED.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
A	Ação: Pagamento da iluminação pública municipal e aquisição de equipamentos para melhorias na rede de iluminação pública Produto: Rede de iluminação melhorada	Un.	Meta Física Valor Livre	1 2.572.500,00
A	Ação: Manutenção dos pontos de iluminação pública Produto: Atividade mantida	Postes	Meta Física Valor Livre	2.000 500.000,00
P	Ação: Implantar sistema inteligente da gestão da iluminação pública (lâmpadas LED) Produto: Rede de iluminação melhorada	Un.	Meta Física Valor Livre	1.000 1.200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				4.272.500,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0106- CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: Ampliação da área do Cemitério Municipal, bem como a manutenção e conservação do mesmo, investindo na regularização do solo com drenagens e terraplanagens nas áreas do município. Elaborar estudos para instalação ou parceria com crematórios.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Ampliação do Cemitério Municipal Produto: Ampliação de área	m ²	Meta Física Valor Livre	10.000 52.500,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				52.500,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 5121 - SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: Implementar medidas estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, a limpeza e manejo de resíduos sólidos

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
P	Ação: Canalização de arroios, sangas, sangões e valas. Produto: Curso d'água canalizado	m	Meta Física Valor Livre	50 90.000,00
P	Ação: Desassoriamento e limpezas de corpos hídricos Produto: Drenagem realizada	m	Meta Física Valor Livre	200 400.000,00
A	Ação: Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CORSAN Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Estadual 1410	1 250.000,00
P	Ação: Implantação dos bueiros inteligentes Produto: Bueiros instalados	Un.	Meta Física Valor Livre	50 27.693,75
P	Ação: Ampliação de redes de esgotos Produto: Rede de esgoto ampliada	m	Meta Física Valor Livre 1650	500 120.000,00 100,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				887.793,75

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos. Criar o ambiente necessário para o uso da bicicleta como meio de transporte.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Produto: Material adquirido	Un.	Meta Física Valor Federal 1215	1 50.000,00
A	Ação: Melhorar acessibilidade em locais públicos com camadas asfálticas junto as calçadas Produto: Massa asfáltica	Locais	Meta Física Valor Livre Federal 1215	3 1000,00 22.050,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				73.050,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 4513-PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação dos espaços públicos de lazer e recreação.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Construção, reforma e manutenção do Parque Centenário Produto: Obra realizada	Un.	Meta Física Valor Livre	1 500.000,00
A	Ação: Manutenção, reforma e construção de praças Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 400.000,00
P	Ação: Modernização do Parque Centenário - Repasse 890389/2019/MC/CAIXA Produto: Obra realizada	Un.	Meta Física Valor 1800 - Federal Livre	1 238.750,00 37.000,00
P	Ação: Praça de inclusão no Parque Centenário Produto: Obra realizada	% percentual	Meta Física Valor Estadual Livre	100% 595.719,00 191.417,74
P	Ação: Revitalização das quadras esportivas do parque Centenário - Processo nº22/2900-0000189-7 Produto: Obra realizada	% percentual	Meta Física Valor Estadual Livre	100% 310.582,66 133.149,71
TOTAL DO PROGRAMA =====>			R\$	2.406.619,11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0176 - CIDADE LIMPA

OBJETIVO: Promover a limpeza de espaços públicos de lazer, estimular o sentimento de pertencimento e promover a auto-estima da população, mantendo e conservando a limpeza do nosso município.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Convênio com a SUSEPE Produto: Convênio	Un.	Meta Física	1
			Valor Livre	600.000
P	Ação: Aquisição de lixeiras e containers Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física	20
			Valor Livre	52.500
P	Ação: Reparelhamento do Projeto Cidade Limpa Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física	1
			Valor Livre	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				752.500,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**
ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor Livre	2 1.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades da SMOP Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 7.600.000,00
P	Ação: Reparelhamento da SMOP Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre Leilão Funtran 1370	15 10.000,00 10.000,00 10.000,00
P	Ação: Renovação e ampliação de frota Produto: Frota adquirida	Un.	Meta Física Valor Livre Funtran 1370	1 100.000,00 150.000,00
P	Ação: Construção do Centro Administrativo Produto: Prédio construído	% execução	Meta Física Valor 1650 Livre	25 300.000,00 200.000,00
P	Ação: Construção, reforma, conservação e ampliação de prédios públicos	Un.	Meta Física Valor	1

Produto:Obra realizada	Livre	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>		8.481.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0158- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias, pavimentação em passeios públicos promovendo a mobilidade sustentável e o saneamento básico através da revisão e atualização do Plano de Saneamento com a CORSAN.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Execução da infraestrutura faltante dos loteamento com condenações judiciais Produto: Obra realizada	m²	Meta Física Valor Livre	1.000 500.000,00
P	Ação: Elaboração de Estudo de Projetos de Engenharia e Infraestrutura Produto: Projeto realizado	Un.	Meta Física Valor Livre Funtran 1370	1 25.000,00 1.000,00
P	Ação: Requalificação e remodelação dos equipamentos urbanos através de parcerias Público-privadas Produto: Equipamento urbano construído e requalificado	Un.	Meta Física Valor Livre	20 5.000,00
P	Ação: Construção, requalificação, reforma e ampliação do Porto das Laranjeiras e recuperação do Talude - Rio Cai Produto: Obra realizada	% execução	Meta Física Valor Livre	25 500.000,00
P	Ação: Abertura, prolongamento, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e microdrenagem de vias públicas Produto: Obra executada	% execução	Meta Física Valor 1650 livre	20 300.000,00 1.000,00
	Ação: Execução de cercamento de áreas verdes		Meta Física	20

P	Produto: Obra executada	% execução	Valor Livre	30.000,00
P	Ação: Construção e manutenção de arroyos, pontes e macrodrenagens	% execução	Meta Física Valor Livre	10 500.000,00
P	Ação: Serviços Topográficos Produto: Serviço Contratado	Un.	Meta Física Valor Livre	3 30.000,00
P	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor Livre	3 20.000,00
P	Ação: Pavimentação, Drenagem e Sinalização Rua Bélgica Etapa II Produto: Obra executada	% execução	Meta Física Valor Livre	100 481.816,12
P	Ação: Recapeamento asfáltico das ruas Arthur Renner, Cilon Rosa e Aloys Jacob Kerber Produto: Obra executada	% execução	Meta Física Valor Federal 1750 Livre	100 238.750,00 40.306,18
P	Ação: Recapeamento asfáltico das ruas Hugo Wolgemuth (até parte da Ramiro Barcelos), Ibiá (até a entrada do Parque Centenário) e Enio de Freitas e Castro Produto: Obra executada	% execução	Meta Física Valor Federa 1750 Livre	100 253.075,00 5.163,17
P	Ação: Pavimentação das Ruas Barão do Jacuí, Dora Pereira, Bento Rodrigues da Rosa e Dr. Celso Emílio Muller - Programa Pavimenta Produto: Obra executada	% execução	Meta Física Valor Estadual 1900 Livre	100 790.041,72 197.509,87
TOTAL DO PROGRAMA =====>				3.918.662,06

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Construção, regularização, recapeamento e sinalização de ciclovias Produto: Obra realizada	Km	Meta Física Valor Livre FUNTRAN 1370	2,50 30.000 20.000,00
P	Ação: Aquisição e Modernização do sistema de semáforos do município Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Meta Física Valor Livre FUNTRAN 1370	5 30.000 20.000,00
P	Ação: Aquisição de abrigos para ônibus Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Meta Física Valor Livre FUNTRAN 1370	10 30.000 20.000,00
P	Ação: Sinalização visual vertical e Horizontal/ Placas e pinturas de ruas Produto: Obra executada	km	Meta Física Valor FUNTRAN 1370 Livre	10 20.000,00 2.000,00
P	Ação: Melhoria dos acessos e cruzamentos Produto: Obra executada	cruzamen- tos de vias públicas	Meta Física Valor Livre	2 50.000,00
P	Ação: Projeto acessibilidade urbana Produto: Projeto realizado	Un.	Meta Física Valor Livre	20 20.000,00

P	Produto: Obra executada	m ²	Meta Física Valor Livre	1.600 100.000,00
A	Ação: Multas de trânsito Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Multas de trânsito 1400	1 175.000,00
A	Ação: FUNTRAN Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor FUNTRAN 1370	1 10.000,00
P	Ação: Construção de passarelas Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor Livre	1 530.000,00
P	Ação: Mobilidade Urbana Produto: Plano de Mobilidade	Un.	Meta Física Valor Livre FUNTRAN 1370	1 1,00 100,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.057.101,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0217-GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a gestão da educação municipal. Garantir a melhoria continua no atendimento e na qualidade dos serviços administrativos prestados

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
P	Ação: Reparcelhamento da SMEC Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor MDE Leilão 2002	25 10.000,00 500,00
P	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento - SMEC Produto: Sistemas instalados	Un.	Meta Física Valor Salário Educação MDE	1 2.000,00 8.000,00
P	Ação: Construir e reformar prédios administrativos Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor MDE Salário Educação	1 1.000,00 19.000,00
P	Ação: Manutenção de software de gestão educacional e assistência ao educando Produto: Software mantido em funcionamento	Un.	Meta Física Valor MDE Salário Educação	1 10.000,00 16.000,00
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor MDE	1 5.000,00
P	Ação: Renovar e ampliar a frota da SMEC Produto: Veículo adquirido	Un.	Meta Física Valor MDE FNDE Salário Educação	1 150.000,00 1.000,00 10.000,00

A	Ação: Treinamento e capacitação de servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor MDE Salário Educação	10 500,00 5.500,00
A	Ação:Manutenção das atividades da SMEC Produto: Atividade mantidas	Un.	Meta Física Valor MDE	1 4.100.000,00
A	Ação:Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -CME Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor MDE	1 16.695,00
A	Ação: Auxílio Financeiro a Estudantes Produto:Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	50 2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 4.357.195,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0147- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Dar condições de atendimento ao proposto na Meta 1, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132/2015: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”. Meta 19: Gestão Democrática e Meta 7: Qualidade na Educação básica, todos previstas no Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132/2015.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Reaparelhamento das EMEI's Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor FUNDEB Salário Educação	50 20.000,00 30.000,00
P	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento Produto: Sistema instalado	Un.	Meta Física Valor Salário Educação MDE	7 30.000,00 20.000,00
P	Ação: Execução e manutenção dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor FUNDEB Salário Educação	7 50.000,00 10.000,00
P	Ação: Ampliar a rede elétrica das Escolas Municipais de Educação Infantil Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor MDE Salário Educação	2 30.000,00 10.000,00
P	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores Produto: Obra finalizada	Un.	Meta Física Valor Salário Educação MDE FNDE	1 100 4.900,00 100,00

P	Ação: Construir, ampliar e reformar as escolas municipais de educação infantil Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor Salário Educação MDE FUNDEB FNDE	5 10.000,00 150.000,00 149.000,00 1.000,00
A	Ação:Manutenção das atividades - EMEI's - Rec: FUNDEB, MDE e Salário Educação Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Física Valor MDE FUNDEB Salário Educação	1 4.500.000,00 25.000.000,00 399.000,00
A	Ação: Treinamento e capacitação de servidores Produto: Servidor qualificado	Un.	Meta Física Valor FNDE Salário Educação	150 100,00 14.900,00
A	Ação: Instalar energia solar nas EMEI's Produto:Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor MDE FUNDEB Salário Educação	3 80.000,00 50.000,00 30.000,00
A	Ação: Apoio a entidades educacionais (Subvenções, auxílios e contribuições) Produto:Atividade mantida	Alunos	Meta Física Valor MDE FUNDEB	600 6.000.000,00 500.000,00
A	Ação: Auxílio Financeiro a Estudantes Produto: Atividade mantida	Alunos	Meta Física Valor MDE	50 300.000,00
A	Ação: Aquisição de Uniformes Escolares Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre Salário Educação	7000 100 113.000,00

P	Ação: Desapropriação de bens imóveis	Un.	Meta Física	1
	Produto: imóvel adquirido		Valor	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>			MDE	37.602.200,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0145- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Atender com qualidade e excelência a comunidade escolar, buscando o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação (Lei nº 6.132/2015), para a Educação Básica, conforme a seguir: Meta 2 - Universalização do Ensino Fundamental; Meta 4 - Educação inclusiva; Meta 5 - Alfabetização na Idade Certa; Meta 6 - Educação em Tempo Integral ; Meta 7 - Qualidade na Educação Básica. Meta 19- Gestão Democrática.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Reaparelhamento das EMEF's Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Meta Física Valor FUNDEB MDE Salário Educação	120 19.000,00 1.000,00 10.000,00
P	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento Produto: Sistema instalado	Un.	Meta Física Valor Salário Educação MDE	55 2.000,00 100.000,00
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Salário Educação FUNDEB MDE	5 90.000,00 10.000,00 20.000,00

P	<p>Ação: Instalar energia solar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental</p> <p>Produto: Sistemas instalados</p>	Un.	<p>Meta Física</p> <p>Valor</p> <p>MDE</p> <p>FUNDEB</p> <p>Salário</p> <p>Educação</p>	<p>10</p> <p>100.000,00</p> <p>100.000,00</p> <p>10.000,00</p>
P	<p>Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores</p>	Un.	<p>Meta Física</p> <p>Valor</p> <p>MDE</p> <p>FUNDEB</p> <p>Salário</p> <p>Educação</p>	<p>1</p> <p>3.100,00</p> <p>900,00</p> <p>1.000,00</p>
P	<p>Ação: Ampliar a rede elétrica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental</p> <p>Produto: Atividade mantida</p>	Un.	<p>Meta Física</p> <p>Valor</p> <p>MDE</p> <p>Salário</p> <p>Educação</p>	<p>1</p> <p>20.000,00</p> <p>5.000,00</p>

P	Ação: Construir, ampliar e reformar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor MDE Salário Educação - 1090 1206 - FNDE FUNDEB	7 200.000,00 100.000,00 1.000,00 99.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades - EMEF's -Recursos: MDE, FUNDEB e Salário Educação Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor MDE FUNDEB Salário Educação - 1090	1 2.000.000,00 20.000.000,00 900.000,00
A	Ação:Treinamento e capacitação de servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor FNDE Salário Educação - 1090	150 100,00 14.900,00
A	Ação: Implementar políticas de educação etnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena, a partir da capacitação de profissionais da educação Produto: Professor capacitado	Servidor	Meta Física Valor FNDE Salário Educação	250 100,00 1.900,00
A	Ação: Manutenção de software e reaparelhamento de informática nas EMEF's.	Un.	Meta Física Valor MDE	22 20.000,00

	Produto: Equipamento e software adquirido		Salário Educação	80.120,00
A	Ação: Apoio a entidades educacionais (subvenções, auxílios ou contribuições) Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor MDE FUNDEB Salário Educação	2 30.000,00 5.000,00 5.000,00
A	Ação: Convênio Escola Cívico Militar Produto: Escola Atendida	Um.	Meta Física Valor Livre-0001	1,00 80.000,00
A	Ação: Aquisição de Uniformes Escolares Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre-0001 Salário Educação	7000 100 113.000,00
A	Ação: Convênio PDDE/FNDE Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Federal- PDDE	27 10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				24.152.220,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0185-APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

OBJETIVO: Democratizar e ampliar o acesso a políticas públicas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio natural ao mesmo tempo que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas.

Fomentar a cultura da leitura em Montenegro por meio de programas específicos na área da literatura, implementando ações relativas à pontos de leituras, realização de Feiras do Livro, de eventos e projetos literários, bem como contatando de histórias, além disso apoiar publicações e realizações de prêmios voltados a construção da literatura. Modernização de Bibliotecas Públicas e Escolares. Resgatar a identidade e a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Material e Imaterial de Montenegro, utilizando recursos próprios, de parcerias público-privadas e recursos oriundos de Leis de Incentivo estaduais e federais. Desenvolver o turismo cultural como forma de valorização das culturas locais e regionais, preservando o patrimônio histórico e cultural e geração de oportunidades de negócios no setor, respeitando os valores, símbolos e significados dos bens materiais e imateriais da cultura para as comunidades. Fomentar o título de Cidade das Artes através de movimentos e ações em parceria com artistas, instituições, empresas e comunidade em geral. Preparar e promover ações para as comemorações do sesquicentenário de emancipação do Município.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
P	Ação: Reaparelhamento do Departamento de Cultura Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor Livre	85 100.000,00
A	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	2 15.000,00
A	Ação: Executar os planos de prevenção e combate a incêndios Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 10.000,00
A	Ação: Construir, ampliar e reformar os prédios e espaços culturais. Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor Livre	1 160.000,00

A	Ação: Manutenção das atividades - Dep.Cultura Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 2.000.000,00
A	Ação: Treinamento e capacitação de servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor Livre	5 2.000,00
A	Ação: Calendário de eventos - Cultura Produto: Eventos	Un.	Meta Física Valor Livre	1 400.000,00
A	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenv. Da Cultura - FUNDESC	Un.	Meta Física Valor Livre	1 50.000,00
P	Ação: Desapropriação de bens imóveis Produto: Imóvel adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre	1 200.000,00
P	Ação: Projeto Estação da Cultura - 5ª Etapa Produto:Obra realizada	Un.	Meta Física Valor Livre	1 20.000,00
A	Ação: Auxílio Financeiro a Artistas Produto:Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	70 50.000,00
P	Ação: Restauração de prédios históricos Produto:Obra realizada	Un.	Meta Física Valor Livre	2 100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				3.107.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0218 - APOIO E PROMOÇÃO DO DESPORTO

OBJETIVO: Oportunizar, fomentar e incentivar, adultos ,jovens e pessoas da terceira idade(feminino e masculino) a possibilidade de esporte no município. Assim contribuindo como um todo na formação pessoal de nossos cidadãos, e enfatizando os princípios de cidadania e valores humanos que existem dentro do contexto esportivo. Além de promover saúde,socialização e construir valores morais e éticos através da prática, o esporte também tem papel fundamental na parte social da sociedade, fomentando educação, turismo, economia entre outros. Levar a conscientização da importância da prática esportiva,tanto para o bem estar do corpo,da mente, como também seja uma ferramenta de socialização para jovens e adultos de nosso município.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
P	Ação: Reaparelhamento da Diretoria de Desporto Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Meta Física Valor Livre	10 7.000,00
P	Ação: Adquirir e instalar sistema de alarme e monitoramento Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Meta Física Valor Livre	2 10.000,00
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor Livre	2 5.000,00
P	Ação: Construir, ampliar e reformar os ginásios e quadras desportivas municipais Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor Livre Federal	3 150000 1.000,00
P	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores Produto: Obra concluída	Un.	Meta Física Valor Livre	1 1.000,00

A	Ação: Manutenção das atividades da Diretoria de Desporto	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor Livre	550.000,00
A	Ação: Treinamento e capacitação de servidores	Servidor	Meta Física	2
	Produto: Servidor qualificado		Valor Livre	600,00
A	Ação: Calendário de eventos - Desporto	Un.	Meta Física	1
	Produto: Eventos		Valor Livre	200.000,00
A	Ação: Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Desporto-FUNDESP	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor Livre	150.000,00
A	Ação: Auxílio Financeiro a Atletas	Un.	Meta Física	70
	Produto: Atividade mantida		Valor Livre	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.124.600,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0058-TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Assegurar a frequência dos educandos na escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos de ensino através de meio de transportes adequados.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2023
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental - Recurso Federal Salário Educação e MDE Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor MDE 20.000,00 Salário Educação 2.100.000,00
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Meio Rural - Recurso Estadual Meio Rural Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Salário Educação Estadual - 1135 650.000,00 10.000,00
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - Recurso Estadual Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre Estadual - 1135 200.000,00 10.000,00
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental- Recurso Federal PNATE Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Federal - 1210 200.000,00 1
TOTAL DO PROGRAMA =====>			3.190.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0219- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Atender as necessidades nutricionais dos alunos da educação básica pública durante os 200 dias letivos, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção da Alimentação das Escolas de Educação Infantil Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre PNAE - 1025	1 500.000,00 660.000,00
A	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre PNAE - 1025	1 400.000,00 450.000,00
A	Ação: Programa Bolsa Família Creches - FNDE Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor FNDE	1 1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.011.000,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0180- APOIO À GESTÃO NUTRICIONAL DO EDUCANDO

OBJETIVO: Atender as despesas administrativas e dar suporte as atividades relacionadas ao Setor da Merenda Escolar Municipal.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 1.100.000,00
A	Ação: Treinamento e capacitação de servidores Produto: Servidor qualificado	Servidores	Meta Física Valor Livre Salário Educação	3 500,00 1.500,00
P	Ação: Reaparelhamento do Departamento de Alimentação Escolar Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Meta Física Valor Livre	4 2.000,00
P	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores Produto: Obra concluída	Un.	Meta Física Valor Livre	1 1.000,00
A	Ação: Execução e manutenção dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.115.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Vale transporte/Alimentação Produto: Atividades mantidas	Un.	Meta Física Valor MDE FUNDEB	1 1.500.000,00 2.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				4.000.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2023
A	Ação: Obrigações Patronais Produto: Atividades mantidas	Un.	Meta Física Valor FUNDEB MDE 1 9.000.000,00 3.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>			12.500.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SMDR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 0100 -PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Valor	2023
	Produto				
A	Ação: Capacitação e treinamento de Servidor Produto: Servidor qualificado	Servidor	6	3.000,00	
P	Ação: Reparcelhamento da SMDR Produto: Equipamento adquirido	Un.	3	1.000,00 12.000,00	
P	Ação: Reequipamento e manutenção do Parque de Máquinas da SMDR Produto: Veículo/máquina adquirida	Un.	1	300.000,00	
P	Ação: Construção da Garagem para veículos/máquinas Produto: Obra realizada	% de obra executada	50	150.000,00	
P	Ação: Reforma da Casa do Produtor (telhado, banheiros, piso, outras) Produto: Reforma realizada	% de obra executada	25	100.000,00	
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMDR Produto: Atividade mantida	Un.	1	3.500.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA =====>					4.066.000,00

(*) Tipo: FOE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 0169- APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

OBJETIVO: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, oportunizando o bem estar das famílias, evitando assim o êxodo rural. Garantir acesso à energia, meios de transporte e infraestrutura para o eficiente escoamento da produção. Estabelecer parcerias para oferta de serviços de água potável nas regiões que enfrentam problemas com abastecimento. Adotar medidas de apoio para assegurar a cobertura do interior por serviços eficientes de internet e telefonia.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
OE	Ação: Fundo de Avicultura Produto: Empréstimo/Financiamento contratado	Contrato	Meta Física Valor 1245	1 1.000,00
A	Ação: Assistência técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais Produto: Serviço de Extensão mantido	Contrato	Meta Física Valor Livre	1 150.000,00
A	Ação: Concessão de empréstimos e financiamentos aos produtores rurais, através de Fundo Rotativo- FUNDER Produto: Empréstimo/Financiamento Contratado	Convênio	Meta Física Valor 1340 FUNDER	1 1.000,00
P	Ação: Programa de Ampliação da Bacia Leiteira Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 10.000,00
P	Ação: Programa de Incentivo a Piscicultura Familiar Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 15.000,00
P	Ação: Programa de Incentivo a Citricultura Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 150.000,00

P	Ação: Programa de Incentivo a Apicultura Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 5.000,00
P	Ação: Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar. Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 10.000,00
P	Ação: Programa de incentivo a construção de cisternas e açudes para irrigação Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 20.000,00
P	Ação: Programa de qualificação/capacitação continuada e assistida dos agricultores e comunidades rurais Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 5.000,00
P	Ação: Programa de Desenvolvimento Rural, Lei Municipal nº 6.552 de 2018 e alterações Produto: Hora máquina e hora caminhão	Un.	Meta Física Valor Livre	1 400.000,00
P	Ação: Programa de Incentivo a expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural, Lei Municipal nº 6.643 de 2019 e alterações. Produto: Bônus distribuídos	Un.	Meta Física Valor Livre	1 280.000,00
P	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - TRATOR E ROÇADEIRA Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Federal Livre	2 340.000,00 5.000,00
P	Ação: Aquisição de Equipamento s-Contrato de repasse 909323/2020/SDR PROCESSO 7786/2021 Produto: Aquisição de máquina	Un.	Meta Física Valor Livre 1750 Federal	1 131.667,00 250.000,00
P	Ação: Aquisição de Equipamento s- contrato de repasse 907947/2020/SDR Produto: Aquisição de veículo	Un.	Meta Física Valor Livre 1750 Federal	1 74.894,00 250.000,00
P	Ação: Aquisição de máquina agrícola - Convênio/MAPA nº 912026/2021 Produto: Aquisição de equipamentos	Un.	Meta Física Valor Livre MAPA	7 5.131,67 128.925,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.232.617,67

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 6061 - INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infraestrutura, com vistas à qualidade de vida, ao desenvolvimento da produção e uso ordenado dos recursos naturais.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Perfuração de poços e implantação de redes d'água. Produto: Poços perfurados e redes implantadas	Un.	Meta Física Valor Livre	2 15.000,00
P	Ação: Programa de soluções em saneamento da produção de resíduos sólidos e efluentes de criação animal. Produto: Projeto contratado	Un.	Meta Física Valor Livre	1 5.000,00
P	Ação: Eletrificação rural e implantação de redes trifásicas Produto: Redes elétricas realizadas	Un.	Meta Física Valor Livre	2 5.000,00
P	Ação: Implantação de telefonia e redes de internet rural. Produto: Telefonia e Internet Implantadas	Un.	Meta Física Valor Livre	3 5.000,00
P	Ação: Contratação para criação e manutenção de banco de dados com informações relativas as vias rurais, edificações comunitárias e pontes. Produto: Banco de dados adquiridos	Un.	Meta Física Valor Livre Federal	1 8.000,00 80.000,00
P	Ação: Abertura, prolongamento, pavimentação e sinalização das estradas da zona rural Produto: Manutenção de estradas	Km	Meta Física Valor Livre	250 300.000,00
A	Ação: Manutenção da infraestrutura rural Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.068.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Fundação Municipal de Artes FUNDARTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

PROGRAMA: 0101 - Apoio Administrativo à Fundação

OBJETIVO: Desenvolver as ações de caráter administrativo e pedagógico, exercidas continuamente, manter e equipar adequadamente a Instituição, com instrumentos, móveis, equipamentos que garantam o apoio necessário às atividades da Fundação

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção das Atividades da FUNDARTE Produto: Atividade Mantida	Unidade	Meta Física Valor Prefeitura FUNDARTE	1 5.130.800,00 1.723.800,00
P	Ação: Construção e reforma Produto: Obra realizada	Unidade	Meta Física Valor União Prefeitura FUNDARTE	2 1.000,00 1.000,00
P	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDARTE Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor Prefeitura FUNDARTE	4 21.000,00 2.000,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor FUNDARTE	7 7.000,00
A	Ação: 8º Salão Fundarte de Arte 10x10 – 20 anos da Galeria de Arte Loide Schwambach Produto: Atividade mantida	Un	Meta Física Valor Estadual	1 700,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				6.887.300
(*) Tipo: P –	OE – Operação Especial	NO – Não-orçamentária		



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP
Fundo de Assistência a Saúde - FAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão

PROGRAMA: 0031 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR - REGIMENTO PRÓPRIO

OBJETIVO: Visa o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários dos servidores vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões da Administração Municipal.

TIPO (*)	Ação 1023355 Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições. Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 41.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 41.000.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

FAS - Fundo de Assistência a Saúde

PROGRAMA: 0032- ASSIST.MÉDICO-HOSPITALAR-ODONTO-SERVIDOR - FAS

OBJETIVO: Garantir a manutenção da assistência ao Plano de Saúde e Odontológico aos servidores municipais.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção da Assistência à Saúde dos servidores municipais Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 23.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 23.000.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão

PROGRAMA: 0317-APOIO ADMINISTRATIVO AO FAP/FAS

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos pelo Setor Técnico Administrativo.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2023	
A	Ação: Manutenção das Atividades do Setor Técnico Administrativo - STA Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	R\$ 1 580.000,00
P	Ação: Reaparelhamento do Setor Técnico Administrativo - STA Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	R\$ 3 20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 600.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Manutenção das atividades da SMMA Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física	1
			Valor Livre FUNDEMA - 1290	1.300.000,00 50.000,00
P	Ação: Reparelhamento da SMMA Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física	2
			Valor Livre FUNDEMA - 1290	5.000 40.000,00
P	Ação: Renovação e ampliação da frota Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física	1
			Valor Livre FUNDEMA - 1290	10.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física	4
			Valor Livre FUNDEMA - 1290	12.500,00 2.500,00
A	Ação: Pagamento de Sentença judicial Produto: Sentenças judiciais	Un.	Meta Física	1
			Valor Livre	70.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.490.000,00

(*) Tipo: P – O/E – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0213-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços prestados. Atendimento as exigências ambientais. Atingir índices crescentes de manejos de resíduos sólidos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação:Manutenção do serviço de coleta e destinação final de resíduos Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 6.000.000,00
A	Ação:Manutenção do serviço de coleta de inservíveis de móveis e eletrodomésticos Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 50.000,00
A	Ação: Criação e manutenção do Eco ponto Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre FUNDEMA - 1290	1 10.000,00 50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				6.110.000,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0214-EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Fomentar e qualificar a educação ambiental no Município. Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Incentivo aos Programas de Educação Ambiental Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre FUNDEMA - 1290	9 5.000 80.000,00
A	Ação:Aquisição de material de consumo e de distribuição gratuita Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre FUNDEMA - 1290	3 10.000,00 20.000,00
P	Ação:Arborização Urbana Produto: Mudas adquiridas	Un.	Meta Física Valor FUNDEMA - 1290 Livre	 20.000,00 1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				136.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0215-FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

OBJETIVO: Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente. Atender/legalizar ambientalmente os empreendimentos da cidade, objetivando o funcionamento empresarial com sustentabilidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
A	Ação: Contratar empresa para revisar e atualizar a Legislação Municipal (Código de meio ambiente, Plano de Saneamento). Produto: Legislação revisada	Serviço	Meta Física Valor Livre FUNDEMA 1290	1 25.000 100.000
A	Ação: Contratar empresa para fazer o cartografia municipal (mapeamentos hídricos, geologicos, biotico,...) Produto: Análise adquirida	Un.	Meta Física Valor Livre FUNDEMA 1290	1 10.000,00 120.000,00
A	Ação: Contratar empresa para executar análises laboratoriais Produto: Análise adquirida	Un.	Meta Física Valor Livre FUNDEMA 1290	2 20.000,00 10.000,00
A	Ação: Manutenção e melhorias do Aterro Sanitário (Cumprimento de LO-FEPAM) Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 15.000,00
P	Ação: Plano Municipal de Saneamento Básico. Produto: Plano reviso	Serviço	Meta Física Valor Livre FUNDEMA 1290	1 80.000,00 50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				430.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0216- GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Tem como finalidade o desenvolvimento de programas de educação ambiental, recuperação do meio ambiente e a preservação das áreas de interesse ecológico. - Recurso: FUNDEMA

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2023
A	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUNDEMA Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor FUNDEMA - 1290 50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>			50.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0179- BEM ESTAR ANIMAL

OBJETIVO: Objetivando o cuidado com animais e redução da proliferação de animais de rua.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação:Castração de animais Produto: Animais castrados	Un.	Meta Física Valor Estadual Livre	1080 1.000,00 150.000,00
P	Ação:Implantar a padronização das carrocinhas de tração humana e mecânica (Cavalo de Lata) Produto: carrocinhas padronizadas	Un.	Meta Física Valor Livre	1 5.000,00
A	Ação: Incentivo a adoção de animais de ruas com parcerias público privadas Produto: Campanha realizada	Un.	Meta Física Valor Livre	1 35.000,00
A	Ação: Saúde Animal Produto: Animais atendidos	Un.	Meta Física Valor Livre	20 150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				341.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**
ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento SMGEP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Reforma e manutenção do prédio da SMGEP, com a adequações de acessibilidade Produto: Reforma realizada	% Execu- ção	Meta Física Valor Livre	40% 100,00
P	Ação: Reparelhamento da SMGEP Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre	15 54.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades da SMGEP Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 1.500.000,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento do servidor Produto: Servidor Qualificado	Un.	Meta Física Valor Livre	8 4.000,00
P	Ação: Aquisição de veículo para a SMGEP Produto: veículo adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre	1 100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.658.100,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0228- FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no município. Atualização e suporte para o Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2023	
			Meta Física	Valor
A	Ação: Serviço de topografia Produto: Serviço contratado	Un.	1 1	1 100.000,00
P	Ação: Contratação de serviço de assessoria técnica para a revisão do Plano Diretor Produto: Serviço Contratado	Serviço	1 1	1 60.000,00
P	Ação: Contratação de empresa para manutenção do sistema de informações geográficas Produto: Serviço contratado	Serviço	1 1	1 150.000,00
P	Ação: Contratação de empresa para atualizar o Cadastro Imobiliário Urbano Produto: Plano revisto	Serviço	1 1	1 150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				460.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0182- MONTENEGRO, CIDADE CONECTADA

OBJETIVO: Implantação da era digital na gestão municipal, através da utilização de aplicativos para os contribuintes acessarem os diversos serviços prestados pela Administração Pública.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
p	Ação: Aquisição de aplicativo/software para georreferenciamento Produto: Serviço contratado	Un.	Meta Física Valor Livre	1 2.000,00
A	Ação: Tecnologia e Inovação Produto: apoio ao desenvolvimento tecnológico	Un.	Meta Física Valor Livre	1 200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				202.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 183 - PLANEJA MONTENEGRO

OBJETIVO: Planejar, coordenar e acompanhar a execução de projetos em sintonia com os órgãos da administração direta e indireta . Desenvolver métodos para melhorar os processos e ferramentas de gestão. Captar recursos visando a efetividade das políticas públicas.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
p	Ação: Elaboração de Estudo de Projetos de Engenharia e Infraestrutura Produto: Projeto realizadp	Serviços	Meta Física Valor Livre	6 200.000,00
p	Ação: Contratação de empresa para Programa de Gestão Produto: Proejto de desenvolvimento	Etapas	Meta Física Valor Livre	12 70.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				270.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania SMHAD

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0100 -PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	Ação: Reaparelhamento da SMHAD Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre Leilão 1495	10 10.000,00 10.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor Livre	2 4.000,00
P	Ação: Aquisição e implantação de software para gestão, padronização, acompanhamento, transparência, segurança, integridade e desenvolvimento contínuo dos cadastros habitacionais para as famílias inscritas no Programa da Caixa Econômica Federal Produto: Software implantado	Licença	Meta Física Valor Livre	1 20.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades da SMHAD Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 1.650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 1.694.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0202- HABITAÇÃO

OBJETIVO: Promover a regularização de loteamentos e áreas em situação irregular ou em situação de risco, realizando serviços que contemplem os meios necessários para o atingimento destas metas, tais como pagamento de escrituras, serviços de topografia, obras de infraestrutura básica, entre outros. Viabilizar os meios para a instalação de novos núcleos habitacionais para famílias de baixa renda.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
P	Ação: Execução de infraestrutura nos loteamentos Produto: Obra realizada	m²	Meta Física Valor Livre	1470 250.000,00
A	Ação: Serviço de topografia Produto: Serviço realizado	Serviços	Meta Física Valor Livre	1 60.000,00
A	Ação: Pagamento de serviços cartoriais Produto: Famílias beneficiadas	Serviços	Meta Física Valor Livre	130 30.000,00
NO	Ação: Regularização de loteamentos por meio de parceria na modalidade de cooperação com Organização da Sociedade Civil. Produto: Loteamentos regularizados	Serviços	Meta Física Valor Livre	15 0,00
A	Ação: Materiais para distribuição gratuita - Banco de Materiais Produto: Materiais regularizados	Un.	Meta Física Valor Livre	120 60.000,00
P	Ação: Execução de Casas Populares Produto: Moradias adquiridas	Un.	Meta Física Valor Livre Federal	8 50.000,00 150.000,00

A	Ação: :Locação de imóveis/casas Produto: Famíllias beneficiadas	Un.	Meta Física Valor Livre	12 75.600,00
P	Produto: Casas construídas	Un.	Meta Física Valor Estadual Livre	6 324.000,00 97.200,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.096.800,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0203-ABRIGAGEM DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS

OBJETIVO: Ofertar serviços especializados em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a garantir o acolhimento de indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, devendo ser assegurada a proteção integral aos atendidos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
A	Ação: Abrigagem de idosos	Vaga	Meta Física	384
	Produto: Idosos acolhidos		Valor Livre	600.000,00
A	Ação: Abrigagem de crianças e adolescentes	Vaga	Meta Física	600
	Produto: Crianças acolhidas		Valor Livre	2.400.000,00
A	Ação: Abrigagem de Jovens e Adultos com Deficiência	Vaga	Meta Física	12
	Produto: Jovens e adultos com Deficiência		Valor Livre	15.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				3.015.000,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0004-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: Oferecer subsídios às Entidades de cunho socioassistencial, através da formalização de parcerias/contratos com o intuito de amparar as pessoas que utilizam os respectivos serviços. Conceder benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal 8.742/1993.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
A	Ação: Aquisição de vagas para portadores de necessidades especiais	Vaga	Meta Física	600
	Produto: Pessoas beneficiadas		Valor Livre	175.000,00
A	Ação: Compra de vagas em Casa de Passagem	Vaga	Meta Física	180
	Produto: Pessoas beneficiadas		Valor Livre	200.000,0
A	Ação: Subvenções Sociais	Subvenção	Meta Física	1
	Produto: Entidades assistidas		Valor Livre	20.000,00
A	Ação: Material, bens ou serviço para distribuição gratuita	Un.	Meta Física	1.500
	Produto: Pessoas beneficiadas		Valor Livre	155.000,00
A	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - PAEFI e LA/PSC	Un.	Meta Física	1
			Valor Livre	228.648,00
			Valor Federal	147.800,00
A	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - PAC I	Serviços	Meta Física	80
			Valor Livre	8.568,00
			Valor Federal	40.800,00

A	Ação : Bloco da Proteção Social Especial - Apoio à Pessoa Deficiente Produto: Pessoas Beneficiadas	Vaga	Meta Física Valor Livre Federal	250 12.153,75 57.877,00
A	Ação:Programa Bolsa Família / Auxílio Brasil e Cadastro Unico Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Federal	1 90.000,00
P	Ação: Reparelhamento do Cadastro Unico Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Federal	6 15.000,00
P	Ação:Vagas para mulheres vítimas de violência e seus filhos Produto: Pessoas beneficiadas	Vaga	Meta Física Valor Livre	60 16.000,00
A	Ação: Bloco da Proteção Básica - PAIF e SCFV Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre Federal	1 322.770,00 252.000,00
A	Ação: Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Federal	1 30.000,00
A	Ação: Repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS Produto: Materiais e serviços	Un.	Meta Física Valor Estadual	1 15.000,00
A	Ação: Melhorias na Assistência Social do Município, através dos recursos do índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS Produto: Programa mantido	Un.	Meta Física Valor próprio 1282	1 2.193,41 10.440,00
A	Ação:Manutenção da Assistência Social através da aquisição de materiais e serviços Produto: Programa mantido	Un.	Meta Física Valor Livre	1 800.000,00

A	Ação: Programa Criança Feliz Produto: usuários atendidos	Usuários	Meta Física Valor Federal	100 60.000,00
A	Ação: Centro de Referência da Mulher Produto: Pessoas beneficiadas	Un.	Meta Física Valor Livre Federal	18 12.000 65.000,00
P	Ação: Centro de Referência do Imigrante Produto: Pessoas beneficiadas	Un.	Meta Física Valor próprio	240 508.800,00
A	Ação: Estruturação da rede de serviços do SUAS Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Federal	18 50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				2.786.250,16
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0231 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRABALHO

OBJETIVO: Desenvolver o Programa no Município de acordo com os critérios do governo federal, com a finalidade de subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos munícipes, ampliando as oportunidades no mundo do trabalho, de acordo com as necessidades das empresas e alinhadas à política de desenvolvimento da cidade.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos munícipes, através de treinamento e demais atividades que proporcionem a estas pessoas um encaminhamento mais efetivo ao mundo do trabalho Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 75.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				75.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 2431-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei 5.328, de 21 de setembro de 2010. Estimular a promoção de atividades e eventos que tenham impacto positivo sobre a formação do indivíduo menor de idade, através do lazer, do esporte, da cultura e da educação.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
A	Ação: Realizar e apoiar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para as ações voltadas ao atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de Termos de Fomento/Colaboração. Produto: Parcerias firmadas	Un.	Meta Física Valor Livre Captação - 1030	6 1.000,00 600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				601.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 2412-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

OBJETIVO: Fortalecer e qualificar os trabalhos em rede, a proteção de direitos e a efetiva inclusão social das pessoas. Destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas com idosos no Município, conforme a Lei 4.248, de 2 de agosto de 2005.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2023
	Produto			
A	Ação: Realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil; apoiar parcerias com as Entidades através de Termos de Fomento/Colaboração, para atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade. Produto: Parcerias firmadas	Un.	Meta Física Valor Livre Captação - 1032	8 2.100,00 891.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Idoso Produto: Materiais para distribuição gratuita	Un.	Meta Física Valor Livre Captação - 1032	5 62.370,00 109.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.064.470,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0300 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

OBJETIVO: Implementar políticas habitacionais voltadas à população de menor renda, cujos recursos serão aplicados em ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social, deliberados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, conforme especificado na Lei 4.985 de 1º de dezembro de 2008.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
A	Ação: Aquisição de materiais de consumo e serviços Produto: Materiais e serviços adquiridos	Un.	Meta Física Valor Livre	25 12.500,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				12.500,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Destinar valor para reserva de contingência

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
OE	Ação: Reserva de Contingência	Un.	Meta Física	2
	Produto: Reserva de Contingência		Valor	2.400.000,00
	Produto: Reserva de Contingência das Emendas impositivas		Valor	3.673.000,00
OE	Ação: Reserva de Contingência - RPPS	Un.	Meta Física	1
	Produto: Reserva de Contingência		Valor	
			FAP -50	25.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				31.073.000,00
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária				

VALORES POR SECRETARIAS - LDO 2023		
SECRETARIAS	VALOR	
CÂMARA DE VEREADORES	R\$	5.600.000,00
FUNDARTE	R\$	6.887.300,00
GP/SG	R\$	9.411.205,00
SMF	R\$	4.786.250,00
SMHAD	R\$	10.345.020,16
SMIC	R\$	2.908.530,58
SMDR	R\$	7.366.617,67
SMOP	R\$	13.456.763,06
SMVSU	R\$	17.202.962,86
SMMA	R\$	8.557.000,00
SMEC	R\$	93.159.215,00
SMAD	R\$	37.890.100,00
SMS	R\$	57.908.485,67
SMGEP	R\$	2.590.100,00
TOTAL	R\$	278.069.550,00

AUMENTO DE 10% EM RELAÇÃO A 2022

TOTAL LDO 2022	R\$	252.782.876,06
DIFERENÇA	R\$	25.286.673,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LDO 2023

ANEXO IV

Sinalização visual vertical e Horizontal/ Placas e pinturas de ruas	jan/22	R\$ 93.182,69			100%			R\$ 100.000,00	
Melhoria dos acessos e cruzamentos							R\$ 100.000,00		
Projeto de acessibilidade urbana								R\$ 30.000,00	
Requalificação de passeios públicos								R\$ 100.000,00	
Construção e manutenção das rótulas da RSC 287 - Projeto EGR - Etapa II								R\$ 30.000,00	
Construção de passarelas RSC 287								R\$ 600.000,00	
Contratação de empresa para realização do Plano de Mobilidade Urbana								R\$ 140.130,22	
Total dos Recursos a Priorizar								350.000,00	5.477.130,22